



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XV — N.º 21

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1960

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra p. do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 1, de 1960

Artigo único São nomeados, de acordo com a alínea c do art. 85, item 2, do Regimento Interno, para exercer o cargo da classe "K", da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Alexandre Rachid José Pedro e Leda Paula Gerthurdes Alves de Carvalho.

Senado Federal, em 17 de fevereiro de 1960

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra p. do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 2, de 1960

Artigo único É nomeada, de acordo com a alínea c do art. 85, item 2, do do Regimento Interno, para exercer o cargo inicial da classe "O", da carreira de Taquígrafo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Edla Macedo Ribeiro.

Senado Federal, em 17 de fevereiro de 1960

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Filinto Müller.

1.º Secretário: Senador Cunha Mello.

2.º Secretário: Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

4.º Secretário: Senador Novaes Filho.

1.º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente: Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Gilberto Marinho.

Mathias Olympio.

Heribaldo Vieira.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Jefferson de Aguiar.

VICE-LÍDERES

Victorino Freire.

Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder: João Villasbôas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

SENADO FEDERAL

DOS PARTIDOS

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder:

Vice-Líderes:

Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Argemiro de Figueiredo.

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima.
Saulo Ramos.
Barros Carvalho.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasbôas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Octávio Mangabeira.

Vice-Líder: Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Velloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti.
Victorino Freire.

Moura Andrade.

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Barros Carvalho.

Daniel Krieger.

Fernandes Távora.

Saulo Ramos.

Irineu Bornhausen.

Fernando Corrêa.

Dix-Huit Rosado.

Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Ruy Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Mello.
6. Eugênio de Barros.

P.T.B.:

1. Leônidas Mello.
2. Calado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assumpção.
5. Guido Mondim.

U.D.N.:

1. Milton Campos.
 2. Padre Calazans.
 3. Rui Palmeira.
 4. Coimbra Bueno.
 5. João Arruda.
- Secretário: Renato Chermont.
Reuniões: Terças-feiras, às quinze horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.

Menezes Pimentel.

Benedicto Valladares.

Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro.

Lima Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Rui Palmeira.

Milton Campos.

Atílio Vivacqua.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Gaspar Velloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ary Vianna.

P.T.B.:

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Calado de Castro.

U.D.N.:

1. Affonso Arinos.
 2. João Arruda.
 3. João Villasbôas.
- Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Lino de Mattos. (*)
Lima Teixeira.
Alô Guimarães.
Taciano de Mello.
Leônidas de Mello.
Guido Mondim.
Joaquim Parente.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Eugênio Barros.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

P.T.B.:

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.

U.D.N.:

1. Reginaldo Fernandes.
 2. Fernando Corrêa.
- Secretária: Romilda Duarte.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Eugênio Barros.
Colmbra Bueno.
Taciano de Mello.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Ary Vianna.
2. Victorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

P.T.B.:

1. Fausto Cabral.

U.D.N.:

1. Joaquim Parente.
- Secretária: Isnard Barros de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Miguel Couto.
Fernando Corrêa.

SUPLENTE

P.S.D.:

Taciano de Melo.
Eugenio de Barros.

P.T.B.:

Vivaldo Lima.

U.D.N.:

Fernandes Távora.
Dix-Huit Rosado.
Secretária: Alva Lirio Rodrigues, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Caialdo de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Lino de Mattos.
Irineu Bornhausen.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Francisco Gallotti.
2. Ary Vianna.
3. Sebastião Archer.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

U.D.N.:

1. Dix-Huit Rosado.
 2. Padre Calazans.
- Secretária: Eulália Chockatt de Sá.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.

U.D.N.:

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.

Secretária: Cecília de Rezende Martins.

Reuniões: Terças-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.
Benedicto Valladares — Vice-Presidente.

Gaspár Velloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

P.T.B.:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

U.D.N.:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

P.L.:

1. Octávio Mangabeira.

Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
Caialdo de Castro — Vice-Presidente.

Fernando Corrêa.
Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.
Pedro Ludovico.
Zacarias de Assumpção.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Francisco Gallotti.
2. Ruy Carneiro.
3. Taciano de Mello.

P.T.B.:

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.

Saulo Ramos.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB

1. Lima Teixeira.
2. Leônidas Melo.

UDN

1. Affonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL

Octávio Mangabeira.
Secretária — Diva Gallotti —
Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caialdo de Castro.
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Ruy Carneiro.
2. Moura Andrade.

P.T.B.:

1. Leônidas Melo.
2. Zacharias Assumpção.

Secretária: Lia da Cunha Portuna, Oficial Legislativo "M".
Reuniões: Sextas-feiras, às 16,00 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Attilio Vivacqua.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedicto Valladares — Presidente.
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Attilio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.

Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente
Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.
Guido Mondim (2).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Baneira Vaughan.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda a Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cunha Mello — Presidente
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Taciano de Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.

Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente
Moura Andrade — Relator.
Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Caetano de Castro.
Paulo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger
Rui Palmeira.
João Villasboas
Atílio Vivacqua
Novalis Filho
Jorge Maynard.

Secretária — Isnard Sarres de Albuquerque Mello.

Comissão Especial incumbida Comissão de Mudança da Capital

Colmbra Bueno.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.

Secretário — Sebastião Veiga

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958.

Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Velloso.
Públio de Mello
Argemiro de Figueiredo (1)
Vivaldo Lima
Daniel Krieger
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caetano de Castro.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (2)
Gaspar Velloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasboas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Cunha Mello.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre a Denúncia n.º 1.

Menezes Pimentel, Presidente.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Benedicto Valladares
Moura Andrade.
Gaspar Velloso.
Lima Teixeira.
Fausto Cabral.
Guido Mondim.
Arlindo Rodrigues.
Lourival Fontes.
Milton Campos.
Afonso Arinos.
Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.
Atílio Vivacqua.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre a Denúncia n.º 2.

Lourival Fontes, Presidente.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão
Benedicto Valladares
Lobão da Silveira.
Gaspar Velloso.
Lima Teixeira.
Fausto Cabral.
Guido Mondim.
Arlindo Rodrigues.
Menezes Pimentel.
Milton Campos.
Afonso Arinos.
Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.
Atílio Vivacqua.

ATA DA 26ª SESSÃO DA 2ª SEÇÃO LEGISLATIVA EXTRA-ORDINÁRIA, DA 4ª LEGISLATURA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1960.

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os senhores Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Bar-

ros Carvalho — Freitas Cavalcanti — Ruy Palmeira — Silvestre Péries — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Milton Campos — Padre Calazans — Taciano de Mello — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim. (53).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 1.º Secretário dá conta do seguinte

Expediente

MENSAGEM Do Sr. Presidente da República, n.º 49, acusando e agradecendo o recebimento da de n.º 5, desta Casa do Congresso.

OFÍCIO. Da Câmara dos Deputados, n.º 263, encaminhando o seguinte

Projeto de Lei da Câmara n. 8, de 1960

(Nº 52-B, DE 1959, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 46.000.000,00, para asfaltamento da rodovia BR-35.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Rodovia BR-35 do Plano Rodoviário Nacional passará a ter a seguinte discriminação:

BR-35 — Paranaguá — Curitiba — Ponta Grossa — Prudentópolis — Relógio — Guarapuava — Laranjeiras do Sul — Guaraniáçu — Cascavel — Foz do Iguaçu.

Art. 2º Para custear a pavimentação do trecho Ponta Grossa à Foz do Iguaçu, o Orçamento da União consignará, durante quatro exercícios consecutivos, a importância de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — através da Divisão do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Parecer n. 45, de 1960

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1959.

Relator. Sr. Sebastião Archer.

A Comissão apresenta a redação final (fôlha anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 84, de 1959 originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Afonso Arinos.

ANEXO AO PARECER Nº 45,
DE 1960

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1959, que isenta do imposto de importação e de consumo equipamento importado pela Siderúrgica J. L. Aliperti S. A.

Do art. 1º (Emenda nº 1, da C. de E.)

Neste artigo onde se diz: "...taxa e previdência social..." diga-se: "...taxa de despacho aduaneiro..."

Parecer n. 46, de 1960

Nº 46, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1959 da Câmara (na Câmara nº 22-A-59), que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma "ASCA" Aparelhos Científicos S. A.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

Em 25 de novembro de 1959, o ilustre Senador Fernandes Távora emitiu parecer nº 826, sobre o projeto e Decreto Legislativo nº 15, de 1959 na Câmara dos Deputados, nº 22-A, de 1959, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma "ASCA" Aparelhos Científicos S. A.

Nesse parecer, opinou pela aprovação da decisão do Tribunal de Contas, denegatória do registro do aludido contrato.

Assim, porém, não entendeu o ilustre membro desta Comissão — Senador Moura Andrade, que afirmou haverem sido abertas as propostas de concorrência dentro do prazo legal, terminando por oferecer um projeto de decreto legislativo, no qual é ejetada a decisão do Tribunal.

Não concordando com a solução proposta pelo eminente colega Senador Moura Andrade, requereu o Senador Fernandes Távora, nos termos do Regimento Interno, a volta do projeto à Comissão de Finanças, a fim de ser a matéria reexaminada, em ace das considerações por ele expostas na tribuna desta casa.

Diz o parecer do relator não constar o possível acerto do ilustre representante de São Paulo, quanto ao método de contagem do tempo, para regular abertura das propostas.

Entendo, porém, continua o Senador Távora, que sua aplicação, no caso em apreço, não deve invalidar o ato do Tribunal de Contas, que agiu de acordo com a norma adotada naquela oitenta corte, sempre fiel defensora dos interesses da nação.

Há, porém, outras circunstâncias que, no caso, não podem deixar de ser tomadas em consideração.

A demora na solução do caso, tornou absolutamente irrealizável a concorrência, nos moldes em que foi feita, não por culpa da firma contratante, mas da nossa emperrada máquina burocrática, à qual parece não interessar o fator tempo. Como poderia, sem grave lesão do seu patrimônio, cumprir o contrato a firma "ASCA", se os preços atuais estão, pelo menos, 60% majorados?

Alega o Senador Moura Andrade que, anulada a concorrência, outra será que ser feita, já agora com preços aumentados, agravando a despesa do Ministério da Educação.

Não seria, entretanto, essa, uma solução razoável, pois, prevalecendo o contrato, a firma "ASCA" teria de cumprir o contrato, material por preço muito superior ao do contrato; e, no caso de anulação, não se arriscaria ela a uma nova concorrência, que lhe poderia acarretar idênticos prejuízos.

Confirmada a decisão do Tribunal, a firma contratante poderá retirar, sem perda de tempo, os 245.806 cruzzeiros, importância da sua caução, mais de ano e meio imobilizada.

Ao Ministério, parece não interessar um nova concorrência, mesmo porque já não existe a verba a ela destinada, e à firma "ASCA", muito menos, pois não deseja submeter-se aos prejuízos que lhe advieram da atual concorrência. Ficará, assim, acatada a decisão do Tribunal, resguardados os direitos da firma contratante, e ressaltada, de alguma forma, a responsabilidade do Congresso, cujo pronunciamento não deveria ter sido tão moroso.

Sala das Comissões, em 12 de fevereiro de 1960: — Gaspar Velloso, Presidente. — Lima Guimarães, Relator. — Fernandes Távora. — Caetano de Castro. — Paulo Fernandes. — Eugênio de Barros. — Taciano de Mello. — Fausto Cabral. — Saulo Ramos. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, por cessão do nobre Senador Vivaldo Lima, primeiro orador inscrito.

O SR. SAULO RAMOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade de tratar, nesta tribuna, do Projeto de Lei de Classificação dos Funcionários, bem como de tecer considerações em torno do Projeto que regulamenta o direito de greve.

Como médico, não poderia deixar passar despercebida a situação do SAMDU, isto é, do Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência, que vem prestando relevantes serviços, não só aos associados dos Institutos de Previdência Social, como, também, à população do interior, onde funcionam cento e quatro postos disseminados em dezesseis estados da Federação.

Pelo Projeto da Lei Orgânica da Previdência Social ter-se-ia que criar um novo serviço ou, então, reajustar os do atual órgão assistencial, o que traria grandes dificuldades no atendimento à população brasileira e, principalmente, intranquilidade para os médicos que servem a essa entidade previdencial.

Era meu pensamento apresentar emenda, a qual, aliás, levei ao conhecimento da douta Comissão de Finanças. Não foi, entretanto, discutida, porque, naquele órgão técnico, a emenda sugerida pelo Senador Mem de Sá autorizava o Poder Executivo, no prazo de seis meses, a restabelecer a regulamentação do SAMDU. É uma emenda hábil, que manterá a autonomia desse Serviço médico e possibilitará, com tal prazo, o reexame da sua situação.

Todavia, Sr. Presidente, se legismos, é natural ouvirmos a pretensão dos médicos do SAMDU que desejam a manutenção da autonomia desse órgão previdenciário, por várias razões.

Sou médico e posso dizer que quando a Previdência Social se instituiu no País, foi com base na medicina que se fez esta semi-socialização da medicina para prestar assistência aos associados dos vários Institutos. Consequentemente, a clínica hospitalar e de consultório médico passaram a ser de propriedade dos Institutos de Previdência. Hoje, Sr. Presidente, os médicos constituem uma grande classe de assalariados mal pagos. Se deixarmos aquele serviço na dependência de um ou de vários Institutos, certamente os médicos não poderão acumular as funções.

Foi com o objetivo de atender à classe médica que apresentei, como orientação aquela emenda; e ocupo a tribuna, neste momento, única e exclusivamente, para manifestar minha solidariedade de médico aos meus colegas. Valho-me, ainda da oportunidade para declarar à Casa que quando

o projeto da Lei Orgânica da Previdência Social vier a Plenário, para discussão regimental, procurarei colaborar com uma emenda que assegure a autonomia do SAMDU. Essa comunidade de serviços foi reestruturada e regulamentada com atribuições que lhe confere estrutura administrativa adequada.

Precisamos legislar em definitivo assegurando essa autonomia no atual projeto da Lei Orgânica de Previdência Social. Julgo de nosso dever legislar nesse sentido, pois de todos os serviços previdenciais é este o que mais beneficia a família brasileira. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Miguel Couto, por permuta com o Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. MIGUEL COUTO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente — Nobres colegas: É dever primordial de todo cidadão interessar-se pela vida político-administrativa da Nação, acompanhá-la atentamente para melhor poder conhecer e discernir sobre a ação dos homens públicos e apoiar, com acerto, os mais experimentados e capazes.

Aproximam-se as eleições para a escolha do futuro Presidente da República e redobram as responsabilidades dos líderes políticos no encaminhamento a opinião pública, sobretudo nesta difícil conjuntura em que o povo tanto sofre as consequências das desenfreadas emissões do atual Governo (80 bilhões), forçando e inflacionando um custo de vida insuportável.

Com o mais ardente patriotismo venho analisando a situação política do País, auscultando, bem de perto, o sentimento popular, e penso, dentro em breve, esclarecer os meus amigos do Estado do Rio, para conduzi-los a uma boa decisão sobre o pleito Presidencial.

A minha posição no problema da sucessão está tomada, dela cientificando, lealmente, ao meu dileto amigo Armando Falcão, eminente Senhor Ministro da Justiça. Em mãos de S. Exª deixei, no dia quatro do corrente, a seguinte missiva que tive a honra de dirigir ao Marechal Henrique Teixeira Lott:

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1960

Eminente amigo Marechal Henrique Teixeira Lott

Muito para o Senado Federal com o apoio de vários partidos políticos do Estado do Rio, encontro-me, ante o problema sucessório da Presidência da República, sem o dever de acompanhar uma orientação partidária, uma vez que não seria possível conciliar numa só as diretrizes que se tracaram esses partidos para a escolha de seus candidatos à Chefia da Nação.

Nessa conjuntura obedeco, portanto, somente à minha consciência de patriota, procurando um candidato que bem possa assegurar a nacionalidade de um porvir próspero e feliz. E assim, espontaneamente, cheguei ao nome impulsado de V. Exª, ao qual devoto, de longa data, profunda admiração. Personalidade de homem público que, ao lado de uma vida de militar cheia de belos exemplos de nobreza e bravura cívica, possui ainda exultantes virtudes de estadista, conhecedor profundo de todos os magnos blemas do País, evidenciados para mim nas felizes oportunidades que tive a honra de conversar com o eminente Ministro da Guerra, quando ainda Go-

vernador do Estado do Rio. Es-tarei, por essa firme convicção, tranqüilo e feliz se o vereditum popular o conduzir à suprema direção do País, e no Senado Federal, terei a honra de prestigiá-lo com entusiasmo e devotamento.

Todavia, os deveres de lealdade e gratidão, virtude que sempre procurei cultivar, obrigam-me a apreciar a solução da sucessão Presidencial por mais um prisma que se me apresenta agora de forma imperativa.

Um outro grande brasileiro, igualmente culto, esclarecido, dinâmico, de capacidade administrativa comprovada, com larga infiltração popular no meu Estado, se apresenta ao pleito. Dando o Sr. Adhemar de Barros caráter definitivo à sua candidatura, tenho o grato dever de acompanhá-la por uma série de circunstâncias que peço venha para, lealmente, expor a V. Exª. Companheiro de juventude nos bancos da velha Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, mantivemos, vida à fora, recíproca estima e admiração.

Nos momentos de desventuras, ele, perseguido injustificavelmente pelos seus competidores políticos de São Paulo, teve, no exílio, de minha parte, desassombrado apoio moral, e tivemos a fortuna de vê-lo bem amparado e desagravado na suprema Corte de Justiça de nossa Pátria.

Agora, quando enfrentei o pleito para o Senado da República e sentia a pressão de todas as forças do Governo Central e no Estado do Rio, do Governo provisório de então, contra a minha eleição, que procuravam impedir para levarem ao Monroe e à Vice-Presidência do Senado o candidato oficial, o eminente chefe do Partido majoritário, para projetá-lo com vistas à Sucessão Federal, tive também, nessa difícil conjuntura, o decidido apoio de Adhemar de Barros. Apressou-se, espontaneamente, o Prefeito de São Paulo, o querido Chefe Populista, a fazer três viagens ao Estado do Rio, adrede à propaganda de meu nome.

Visitou Campos, o grande centro do norte fluminense, e depois Volta Redonda, Barra Mansa e Resende, fazendo concorridíssimos comícios. Nas vésperas das eleições, ainda deixou São Paulo para percorrer os populosos municípios de Nova Iguaçu, Nilópolis, São João de Meriti e Caxias, chegando até Niterói.

Como bem pode apreciar o alto espírito de compreensão do eminente amigo Marechal Lott, a minha conduta política é a mais leal e correta, própria dos homens públicos que sentem os deveres e as responsabilidades que devem à Pátria e aos amigos devotados.

Atenciosamente, apresenta homenagens, o admirador ass. — Miguel Couto Filho

Sr. Presidente, a leitura desta carta, dirigida ao eminente candidato Henrique Teixeira Lott, define a minha posição política no quadro sucessório da Presidência da República.

No âmbito estadual, prosseguiremos perfeitamente integrados na "Coligação Popular Nacionalista" com o P.S.P. continuando a colaborar e a prestigiar, com entusiasmo, o eminente Governador Roberto Silveira.

Devo, nesta oportunidade, lembrar o meu comportamento político ao chegar ao Senado Federal, definido

na declaração que proferi na sessão inaugural de 1959, e que passo a ler:

"Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Eleito para o Senado da República por indicação de quase todos os Partidos Políticos do Estado do Rio: — Partido Trabalhista Brasileiro, Partido Socialista Brasileiro, União Democrática Nacional e Partido Social Progressista, ala fiel ao seu eminente Presidente Adhemar de Barros, sinto-me profundamente honrado e sensibilizado pela expressiva vitória eleitoral, que o nobre povo fluminense ofereceu-me, desassombadamente.

Determinando, entretanto, o regimento do Senado Federal que os Senadores recém-eleitos devem indicar a legenda sob a qual desejam figurar, para efeitos regimentais, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência o registro de meu nome sob a legenda do Partido Trabalhista Brasileiro, como sincera homenagem a este Partido, que já fôra fator decisivo na minha eleição ao Governo do Estado do Rio, e agora, o líder na minha inscrição como candidato ao Senado, no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Todavia, dadas as circunstâncias expostas, considero-me também lido representante dos interesses Estaduais daqueles Partidos Políticos que, espontaneamente, proclamaram o povo fluminense a sufragar o meu nome no último pleito de 3 de outubro de 1958.

Especial referência devo ainda fazer nesta conjuntura política que me envolve; — preciso proclamar e agradecer a grande ação que pessoalmente exerceu sobre as massas eleitorais o extraordinário chefe populista nacional Adhemar de Barros, afastando-se de São Paulo para percorrer os principais Municípios fluminenses, na hora difícil e incerta, e fazendo a campanha da Coligação Popular Nacionalista no Estado do Rio e a de seu velho colega e amigo dos bancos acadêmicos para o Senado Federal."

Para os efeitos regimentais do Senado, este comportamento poderá perdurar se não surgirem incompatibilidades para esta posição.

A campanha eleitoral de Adhemar de Barros terá amplo vigor no Estado do Rio, onde o candidato popular, sem nenhuma propaganda, alcançou no último pleito demonstrações de alto apreço, com expressiva votação, colocando-se em segundo lugar na terra onde então, dominava o pessimismo.

A bravura cívica do nosso candidato, insuperável nas suas nobres determinações em defesa do povo, com a sua fé inabalável na proteção de Deus, "caminhando para frente e para o alto", nos anima a assegurar uma bela vitória na terra fluminense ao grande e legítimo filho do glorioso Estado de São Paulo, que ofereceu ao Brasil os melhores Presidentes da República.

Sr. Presidente, no momento era o que tinha a declarar na atual conjuntura política. (Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, desta tribuna, fiz uma exposição pormenorizada da minha viagem ao Rio Solimões. Deixei no entanto, proposadamente, um capítulo

para tratar nesta oportunidade, já que o motivo do qual me ocuparei não tinha pertinência com a descrição da miséria daquela região.

Na viagem que empreendi, Sr. Presidente, tive ocasião de conviver com os padres capuchinhos de São Paulo de Olivença e ali fui informado da realização, a 23 de maio próximo, do primeiro Congresso Eucarístico naquela Cidade.

Os padres de São Paulo de Olivença desejam, por meu intermédio, despertar a atenção do Departamento de Portos Rios e Canais para a construção de uma escadaria que leve do porto ao planalto onde se encontra a Cidade, que, por sua vez, abriga a nova Catedral que está por terminar.

Sr. Presidente, nós do Amazonas podemos fazer uma idéia do que seja subir o barranco de São Paulo de Olivença numa temporada de chuva; os mais colegas que não tenham feito essa peregrinação dificilmente compreenderiam o que isso significa de temeridade. O promontório com aproximadamente oitenta metros de altura e uma escada construída na própria ribanceira com pedaços de acariçua e outras madeiras fortes, em dias de chuva torna-se completamente intransitável.

O pleito dos Padres de São Paulo de Olivença, no particular, resume-se na construção de uma escadaria de acesso, para que, durante os festejos do I Congresso Eucarístico, os fiéis que para ali acorrerão em grande número possam, sem perigo de vida, levar a contribuição de sua fé àquele certame religioso. É o primeiro pedido que dirijo ao Dr. Carneiro Guimarães, aliás, chefe de serviço em quem deposito a maior confiança, pelos seu espírito público e pela sua sã formação patriótica.

O segundo pleito dos Padres de São Paulo de Olivença é endereçado ao Comandante Darcy Caldeira, Diretor do Serviço de Navegação do Amazonas e do Pará. Solicito-lhe faça coincidir a viagem mensal de um dos vapores do SNAP que trafegam pelo Solimões com a realização do referido Congresso Eucarístico. Assim, as pessoas que desejassem participar do Congresso poderiam servir-se desse navio, onde inclusive ficariam hospedadas. O SNAP dispõe de belíssimas embarcações. Uma delas, portanto, poderia ser reservada, desde já, para esse fim.

É o apelo que dirijo desta tribuna ao meu amigo João Batista Seráfico, Diretor de Navegação do SNAP a quem já escrevi uma carta.

Espero que as autoridades para as quais apelo emprestem maior realce ao I Congresso Eucarístico de São Paulo de Olivença.

Para cumprir a promessa formal feita àqueles bondosos Padres, — já que estou impedido, pela Constituição Federal, de apresentar projeto de lei sobre matéria financeira — tomei a iniciativa de, pelo menos, levar-lhes a contribuição do meu esforço, elaborando proposição no sentido da emissão de selos comemorativos, deixando, assim, assinalada minha boa vontade e a do Parlamento quanto aos festejos do I Congresso Eucarístico.

É o seguinte o texto do projeto que apresento:

Projeto de Lei do Senado n. 4, de 1960

Autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do cinquentenário da fundação da Prelazia do "Alto Solimões".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do cinquentenário da funda-

ção da Prelazia do "Alto Solimões", município de São Paulo de Olivença no Estado do Amazonas, a celebrar-se a 23 de maio de 1960.

Art. 2º Os selos conterão a estampa do Pio X.

§ 1º A emissão será de quinhentos mil unidades, no valor de Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma.

§ 2º Os selos deverão ser lançados em circulação nos 3 (três) meses seguintes à publicação da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação:

Em 23 de maio de 1910, foi criada, por S. S., o Papa Pio X, a Prelazia Apostólica do Alto Solimões, a qual foi entregue aos padres capuchinhos da Umbria, Itália.

Em 11 de agosto de 1950, a Prelazia foi elevada à Prelazia como ponto alto das comemorações de seu cinquentenário um Congresso Eucarístico.

Nesses cinquenta anos a Prelazia fundou cinco Paróquias — São Paulo de Olivença, Benjamin Constant, Amaturá — Santo Antônio do Itá — Vila Nova de Tocantins e fundou três (3) educandários com internato e sete (7) escolas públicas gratuitas. Além disso, criou três (3) postos de distribuição gratuita de remédios, quatro (4) jardins de infância e vários postos de catequese para os índios.

Tudo isso justifica plenamente a apresentação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1960. — Mourão Vieira.

Sr. Presidente, a proposição que acabo de ler constitui simples retribuição dos amazonenses aos grandes serviços prestados pelos Padres capuchinhos, ao Estado do Amazonas. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Não há mais oradores inscritos.

Submeto ao ajiamento dos Srs. Senadores o projeto de lei lido e justificado da tribuna pelo nobre Senador Mourão Vieira.

Os Srs. Senadores que o apoiam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. Vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Sobre a mesa três requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes requerimentos

Requerimento n. 37, de 1960

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1960. — Jefferson de Aguiar, Líder da Maioria e do PSD. — Lima Teixeira.

Requerimento n. 38, de 1960

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958, que reestrutura a previdência social.

Sala das Sessões, em 17-2-60. — Lima Teixeira. — Gilberto Marinho. — Jefferson de Aguiar. — Benedito Valladares. — Gaspar Velloso. — Meneses Pimentel. — Atílio Vivacqua. — Saulo Ramos. — Taciano de Mello. — Sebastião Archer. — Fausto Cabral. — Silvestre Pericles. — Caiado de Castro. — Ary Vianna. — Mourão Vieira. — Paulo Fernandes. — Vi-

valdo Lima. — Lima Guimarães. — Sergio Marinho. — Dix-Huit Rosado. — Reginaldo Fernandes. — Eugênio Barros.

Requerimento n. 39, de 1960

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1958, que regula o direito de greve.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1960. — Lima Teixeira. — Caiado de Castro. — Mourão Vieira. — Valdo Lima. — Barros Carvalho. — Jarbas Maranhão. — Fausto Cabral. — Freitas Cavalcanti. — Guido Mondin. — Paulo Tender. — Saulo Ramos. — Sergio Marinho. — Lima Guimarães. — Atílio Vivacqua. — Irineu Bornhausen. — Ary Vianna. — Fernando Corrêa.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados depois da ordem do dia.

Sobre a mesa mais dois requerimentos.

São sucessivamente lidos apoiados os seguintes.

Requerimento n. 40, de 1960

Requeremos a transcrição nos anais do Senado do estudo biográfico sobre a insigne personalidade do Papa João XXIII, constantes da Conferência proferida pelo Embaixador Moacyr Briggs, representante do Brasil junto ao Vaticano, na Academia de Letras do Colégio Pontifício Pio Brasileiro sediado em Roma.

Justificação

De grande significação para a cristandade brasileira é essa conferência sobre a invulgar personalidade do Papa João XXIII, proferida pelo Embaixador Moacyr Briggs, credenciado pelo nosso país junto à Santa Sé, o primeiro representante diplomático de uma nação a apresentar suas credenciais a S. Santidade, o sucessor do também insigne Papa Pio XI.

Elevado, recentemente, à condição de Sumo Pontífice, o atual Chefe Supremo da Igreja Católica talv ainda não seja suficientemente conhecido dos brasileiros, com a riqueza de minúcias e detalhes característicos da sua invulgar e sedutora personalidade.

Assim, a transcrição proposta é um homenagem sincera àquele que conduz os destinos da cristandade católica em todo o mundo, com o objetivo principal de revelar aos brasileiros novos ângulos da extraordinária figura que já começa a revelar, embora com modestia e humildade, os largos horizontes do seu decoratino.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1960. — Jefferson de Aguiar, Líder da Maioria e do PSD.

Requerimento n. 41, de 1960

Requero nos termos do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais, dos brilhantes discursos proferidos pelos Ministros Rogério de Freitas e João Pereira Lima, Presidente do Tribunal de Contas e do Professor Haroldo Valadão, na solenidade de inauguração, naquele Colégio Tribunal, retrato do saudoso e insigne brasileiro, Ministro Alfredo Valadão.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1960. — Atílio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE:

Sendo evidente que os documentos cuja transcrição se pede não atingem o limite estabelecido no parágrafo único do art. 202 do Regimento Interno, serão oportunamente submetidos à deliberação do Plenário, inc-

pendentemente de Parecer da Comissão Diretora.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1960 (n.º 4.814, de 1959), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 15-60, do Sr. Jefferson de Aguiar e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 12 do mês em curso), dependendo de pareceres das Comissões: de Constituição e Justiça; de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa requerimento de cancelamento de urgência.

O Regimento Interno admite requerimentos dessa natureza, desde que formulados por Comissão ou Líderes representando, no mínimo, um quarto da composição do Senado, quando se tratar de urgência comum, prevista na alínea "c" do art. 330 da Lei Interna, como no caso presente.

A iniciativa ora em apreço é do Líder, em exercício, do Partido Social Democrático, cuja bancada é numericamente superior a um quarto da totalidade dos senadores.

Exige, ainda, a Lei Interna que a deliberação, cancelando a urgência, seja tomada por dois terços, no mínimo, dos presentes.

Vai ser lido o requerimento.

E' lido e aprovado o seguinte.

Requerimento n.º 42, de 1960

Nos termos do art. 337, letra C, do Regimento Interno, requeremos cancelamento da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1960. — **Jefferson de Aguiar.**

O SR. PRESIDENTE:

Cancelada a urgência, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela voltar depois da formalidade da distribuição dos autos e do transcurso do interstício regimental, uma vez que já está instruída com os pareceres das Comissões.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de 1959 (n.º 3.842, de 1958, na Câmara) que revoga o prazo da lei que determina a tradução do livro "Quem Deus Asas ao Homem", de Henrique Dumont Villares, tendo pareceres favoráveis (ns. 755, de 1959 e 3, de 1960), das Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 131, DE 1959

N.º 3.842-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Revoga o prazo da lei que determina a tradução do livro "Quem Deus Asas ao Homem", de Henrique Dumont Villares.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' revogada pelo prazo de dois anos a Lei n.º 2.511, de 22 de junho de 1955.

Parágrafo único. Esse prazo será contado a partir da data de publicação desta lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Emenda à Constituição n.º 2, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à organização do Estado da Guanabara, tendo pareceres da Comissão Especial:

I — Sobre o projeto inicial; N.º 233, de 1959, contrário (com votos em separado dos Senhores Senadores Jefferson de Aguiar e Afonso Arinos);

II — Sobre o substitutivo apresentado em Plenário em 1.ª discussão;

N.º 925, sugerindo modificações.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam, responderão "Sim", e os que o rejeitam responderão "Não".

Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada e votaram "Sim" os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Menezes Pimentel — Barros Carvalho — Silvestre Pérciles — Lourival Fontes — Lima Teixeira — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Caiado de Castro — Benedito Valladares.

Responderam à chamada e votam "Não" os Srs. Senadores:

Fernandes Távora — Ruy Palmeira Heribaldo Vieira — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Milton Campos — Padre Calazans — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada e votaram "Sim" 10 Srs. Senadores e "Não", 8. A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1959 (n.º 974, de 1956, na Câmara) que concede isenção de direitos de importação para máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S.A., para a instalação de sua refinaria de Capuava, no Estado de São Paulo, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 549 e 693, das Comissões de Economia e de Finanças.

Nota: — Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 13-11-59, a requerimento do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, a fim de que fosse solicitado o Ministério da Fazenda informar sobre a sua oportunidade e as suas repercussões financeiras para o erário público (informações já prestadas, em parte).

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Requerimento n.º 43, de 1960

Nos termos do art. 274, letra O, do Regimento Interno, requero a retirada do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1959, da Ordem do Dia, a fim de que sejam solicitadas do Sr. Ministro da Fazenda informações sobre montante dos tributos que deixarão de ser recolhidos ao erário público se for concedida a isenção em causa.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1960. — **Caiado de Castro.**

Por falta de número o requerimento não foi votado.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1960 (n.º 573, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 976.700.000,00, destinado ao paga-

mento de despesas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Gaspar Veloso), tendo Parecer favorável, sob n.º 29, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 3, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Pedro Rodrigues de Souza no cargo de Chefe da Portaria do Senado.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Pelo mesmo motivo deixo de submeter a votação os Requerimentos ns. 37, 38 e 39, de urgência, lidos na hora do Expediente.

Em discussão o Requerimento número 40, de 1960, lido na hora do expediente de transcrição nos Anais do Senado, do estudo biográfico sobre a insigne personalidade do Papa João XXIII, constante da Conferência proferida pelo Embaixador Moacir Briggs.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Em discussão o Requerimento número 41, de 1960, também lido no expediente de transcrição nos Anais dos discursos proferidos pelos Srs. Ministros Rogério de Freitas e José Pereira Lira e do Professor Haroldo Valadares.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito.

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 3, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Pedro Rodrigues de Souza, no cargo de Chefe da Portaria do Senado.

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 40, de 1960, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a transcrição nos Anais de estudo biográfico sobre S. S. o Papa João XXIII, constante de conferência proferida pelo Embaixador Moacir Briggs.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 41, de 1960, do Sr. Senador Atílio Vivacqua, solicitando a transcrição nos Anais, dos discursos proferidos na solenidade de inauguração, no Tribunal de Contas da União, do retrato do falecido Ministro Alfredo Valadares.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1959, (número 974, de 1956, na Câmara) que concede isenção de direitos de importação para máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A., para a instalação de sua refinaria de Capuava, no Estado de São Paulo, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 549 e 693, de 1959, das Comis-

sões de Economia e de Finanças. — **Nota:** — Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 13-11-59, a requerimento do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, a fim de que fosse solicitado o Ministério da Fazenda informar sobre a sua oportunidade e as suas repercussões financeiras para o erário público (informações já prestadas, em parte).

5 — Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 47, de 1960, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Oscar Saraiva para Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 22,5 minutos).

ATA DA 27.ª SESSÃO DA 2.ª SEÇÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1960.

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MULLER

As 21 horas acham-se presentes os Srs. Senadores: Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fander — Zacharias de Assunção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Freitas Cavalcanti — Ruy Palmeira — Silvestre Pérciles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Milton Campos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — Ticiano de Mello — João Villasboas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Alô Guimarães — Gaspar Veloso — Francisco Gallothi — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Mem de Sá — Guido Mondin — (51).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, orador inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: (Não foi revisto pelo orador)

Sr. Presidente, hoje tive oportunidade de receber a visita de líderes sindicais de São Paulo, acompanhados pelo Deputado Mendes Rocha, da Assembleia Legislativa daquele Estado, que debateram comigo assuntos interessantes, versando sobre o direito de greve e a previdência social.

Desejavam conhecer a tramitação, no Senado Federal, dos projetos de interesse da classe trabalhadora; afirmavam desconhecer as razões impeditivas da aprovação das aludidas proposições, porquanto as notícias deturpadas que recebiam, contraditórias e infundadas por notícias divergentes, traziam-lhes e suscitavam-lhes dúvidas. Desejavam es-

clarecimentos do Líder da Maioria desta Casa do Congresso Nacional.

Em debate com os ilustres visitantes, tive ensejo de demonstrar que o projeto que elabora como substitutivo à proposição aprovada pela Câmara dos Deputados, nenhum preceito continha em prejuízo dos interesses dos trabalhadores, visando apenas instrumentos autênticos para as reivindicações de classe, sem que se inserisse, no seu contexto, qualquer disposição capaz de tisonar os anseios dos operários brasileiros.

A greve, que Segadas Vianna debate, procurando analisá-la e qualificá-la como direito ou violência, é instrumento de reivindicação tendo em vista condições de trabalho e direitos profissionais que devem ser reclamados aos empregadores. Os empresários, muitas vezes, não atendem às solicitações de seus auxiliares e colaboradores; e estes lançam mão desse meio útil para impô-los, coercitivamente quase, as reivindicações legítimas que porventura tenham, no curso das relações entre capital e trabalho.

Exibi aos líderes sindicais toda a articulação contida no meu projeto, mostrando, inclusive, que até mesmo o período de greve deve ser computado como de trabalho efetivo e o salário a ele correspondente deve ser pago pelo empregador, sempre que o Tribunal do Trabalho, ou o empregador tenha atendido à reivindicação dos grevistas.

Discutiu-se muito, quando da apresentação do meu projeto, a legitimidade e procedência daquela outra norma que estabelece não merecer o empregado, ao retornar ao trabalho após o período de suspensão da atividade profissional, sanção ou punição por parte do empregador.

E' óbvia a razão que militava em favor dessa determinação, porque, como motivo obviante da causa paralizadora da atividade profissional, estava o retorno do empregado ao seio da empresa e o reinício do esforço laborativo, sem possibilidade de sanção, vindicta ou punição após o período de interrupção do trabalho.

Afirmava-se, inclusive, em revista especializada dos bancários, que meu projeto teria preceito proibitivo da atividade grevista nas atividades fundamentais, como hoje está estabelecido no Decreto-lei n.º 9.070, tão maltratado pelos trabalhadores; no entanto, atendida e acolhida como constitucional e regulamentador do direito de greve, por disposição iterativa do excelso Supremo Tribunal Federal.

Na minha proposição, ao contrário do que se arauil maliciosamente, a atividade fundamental ou acessória, tem a mesma destinação jurídica, admitindo-se a paralisação do trabalho, com a modificação tão somente do prazo para o irrompimento da greve de dez ou cinco dias, segundo a atividade fundamental ou acessória; portanto, não há proibição.

Outra circunstância que se argumentou na Câmara e no Senado e nas Pólis desta capital, foi que meu projeto conferia um *quorum* proibitivo de qualquer deliberação da classe trabalhista nos sindicatos, nas associações ou em quaisquer entidades representativas das categorias profissionais.

Sempre que solicitava, em todos os passos do debate, qualquer informação, especialmente com relação ao *quorum* fixado para essas deliberações das entidades sindicais, meus opositores silenciavam ou se contradiziam, porque todos, ou quase todos, não leram o meu projeto.

Sr. Presidente, fixei em dois terços o *quorum* para as deliberações das Assembleias, em primeira convocação. Na segunda, no entanto, o *quorum* é apenas e tão somente de um terço do número de associados dos sindicatos, e numa explicação categorica, estabeleci que nas entidades sindicais com número de associados superior a cinco mil, o *quorum* será apenas de 1/8. Aqui cabe um reparo especial a respeito de circunstância risível, porque alguns de meus opositores confundiram 1/8 com 1/10, afirmando que meu

projeto, que fixa em 1/8 o *quorum*, para segunda convocação, nessa hipótese especial, é prejudicial ao trabalhador, enquanto o *quorum* de 1/10 é favorável ao mesmo.

repto, aqueles que se opõem ao meu projeto, no intuito evidente de tisonar minha atividade e me incompatibilizar lamentavelmente com os trabalhadores, não obstante ter sido eu, durante dezoito anos, em atividade afanosa, o Procurador de todos ou quase todos os sindicatos de trabalhadores do Estado do Espírito Santo. Sou mesmo estivador benemérito consagrado por uma pequena classe a quem assegurei a doação de terreno e a construção dos melhores edifícios de Vitória, através de financiamento da Caixa Econômica Federal e de auxílios e subvenções do Governo do Estado. Igual medida adotei em favor do Sindicato dos Armadores, a Capatazia, que também construiu magnífico edifício, marcando, em Vitória, como um símbolo, uma atividade extraordinária em favor das atividades profícuas dos trabalhadores espirito-santenses.

Com este admirável patrimônio, os dois sindicatos prestam relevantes serviços aos associados, através de uma assistência médica e judiciária impar, constituindo um exemplo que está sendo seguido por outras classes trabalhistas do Espírito Santo.

Consagrado que fui pelos trabalhadores, em três pleitos sucessivos — para Deputado Estadual, Deputado Federal e para Senador — jamais tive com eles qualquer dúvida de minha participação cordial e fraterna em todos os movimentos favoráveis a eles, sem que importasse alienação das minhas convicções, porque sempre agi, na política ou na minha atividade profissional, com a mesma característica de probidade, afirmando o que poderia dar ou negando o que não poderia conceder.

Portanto, Sr. Presidente, esta explicação necessária, que corresponde a um indeclinável dever que tenho para com os meus ilustres colegas e, especialmente na hipótese, aos trabalhadores, constitui um reparo especial e manifestação cordial do representante do Espírito Santo, que procura servir ao País sem esquecer os legítimos anseios daqueles que têm sido seus enunciar, sou favorável a essa xabas.

Outra circunstância que afirmei e demonstrei aos trabalhadores paulistas, foi aquilo que constituiu o meu projeto de anistia aos grevistas com a sua vinculação aos Institutos de Previdência Social, permitindo que eles, embora dispensados pelo movimento grevista e afastados da atividade profissional há mais de ano, retornassem a contribuir para as Instituições e Caixas de Previdência, dando-lhes, em consequência, a proteção indispensável que a Lei da Previdência assegura aos trabalhadores vitimados por quaisquer males ou circunstâncias decorrentes da força maior ou do caso fortuito.

Interessante — e a circunstância merece certo realce e especial ênfase: afirmaram-me eles que estiveram com o Deputado Salvador Lessa, a quem solicitaram a elaboração de um Projeto de anistia aos grevistas quando — não sabiam eles — a Câmara dos Deputados detém esse Projeto, aprovado por esta Casa do Congresso Nacional, na sessão de 3 de novembro de 1959.

Estas circunstâncias deveriam ser ressaltadas, para que não houvesse dúvida quanto ao meu propósito de elaborar uma lei compatível com os interesses do trabalhador, sem esquecer, contudo, a primacial e fundamental força que deve presidir todo ato legislativo: a segurança do Estado e o bem-estar da coletividade. Poste-

riormente — e aqui presto minha homenagem ao prezado amigo, Senador Caiado de Castro — foi apresentado um Substitutivo por S. Ex.ª na Comissão de Legislação Social, elaborado por técnicos e assessores do Partido Trabalhista Brasileiro e que corresponde, praticamente, ao Substitutivo de minha autoria na Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, essa reiteração das normas por mim elaboradas demonstra, evidentemente, que aquilo que elaborei não é gravame para o trabalhador, mas a consecução dos melhores intuitos daqueles que reivindicam a regulamentação do direito de greve.

Feita essa ligeira exposição, Sr. Presidente, devo esclarecer que o Senado Federal, dentro em breve prazo, deverá elaborar também a regulamentação da Lei de Participação dos Trabalhadores nos lucros da empresa, projeto que na próxima sessão pedirei seja incluído na Ordem do Dia, permitindo-se ao Senado a aprovação do projeto do eminente representante do Estado do Rio Grande do Sul, Deputado Daniel Faraco, correligionário ilustre, que tão dignamente representa o Partido Social Democrático, na outra Casa do Congresso Nacional.

Era a explicação que deveria dar, Sr. Presidente, manifestando também minhas congratulações pela presença de tão ilustres representantes dos trabalhadores paulistas, que tiveram de minha parte a recepção cordial, que mereciam ter. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única do Projeto de Resolução n.º 3, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Pedro Rodrigues de Souza, no cargo de Chefe da Portaria do Senado.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para a redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3, DE 1960

Concede aposentadoria a Pedro Rodrigues de Souza no cargo de Chefe da Portaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' concedida aposentadoria a Pedro Rodrigues de Souza, Ajudante de Porteiro, classe N, no cargo de Chefe da Portaria, PL-6, nos termos dos arts. 191, § 1º da Constituição Federal, 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, 5º da Lei n.º 288, de 1948, combinada com a Lei n.º 616, de 1949, e 1º da Lei n.º 1.156, de 1952, incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 40, de 1960, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a transcrição nos Anais de estudo biográfico sobre S. S. o Papa João XXIII, constante de conferência proferida pelo Embaixador Moacir Briggs.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento será publicada no Diário do Congresso.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 41, de 1960, do Sr. Senador Atilio Vivacqua, solicitando a transcrição nos Anais, dos discursos proferidos na solenidade de inauguração, no Tribunal de Contas da União, do retrato do falecido Ministro Alfredo Valadão.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento será publicada no Diário do Congresso.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1959 (n.º 874, de 1956, na Câmara) que concede isenção de direitos de importação para máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A., para a instalação de sua refinaria de Capuana, no Estado de São Paulo, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 549 e 693, de 1959, das Comissões de Economia e de Finanças.

Nota — Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 13 de novembro de 1959, a requerimento do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, a fim de que fosse solicitado o Ministério da Fazenda informar sobre a sua oportunidade e as suas repercussões financeiras para o erário público (informações já prestadas, em parte).

O SR. PRESIDENTE:

— Na sessão anterior foi lido o Requerimento n.º 43-60, do Sr. Senador Caiado de Castro, no sentido de se pedirem informações ao Ministério da Fazenda sobre o montante dos tributos a que se refere a isenção.

Por falta de número o requerimento não foi apreciado.

Vai ser agora votado.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o propósito do eminente Senador Caiado de Castro já fora susfragado pela Liderança da Maioria, que dirigira, inclusive, pedido de informações a S. Ex.ª, o Ministro da Fazenda, especialmente sobre as repercussões financeiras da isenção pleiteada. No entanto, como acentua a própria Ordem do Dia, a informação foi parcial e não atendia ao que tange à repercussão financeira.

Procurei o Sr. Ministro da Fazenda, entregando-lhe pessoalmente, carta, em que pergunto qual a exata quantia correspondente à isenção pleiteada pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A. Enviou-me S. Ex.ª, hoje o seguinte telegrama:

"Senador Jefferson de Aguiar
Senado Federal
Distrito Federal

Com referência a seu cartão de onze do corrente, em que solicita o montante dos direitos sobre os materiais importados pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A., de que trata o Projeto de Lei n.º 72 de 1959, sinto comunicar ao ilustre amigo a impossibilidade de atender à solicitação somente à vista do mencionado projeto. Entretanto, foram pedidas, nesta data, informações a respeito, na Alfândega de Santos, para oportuno encaminhamento ao digno parlamentar.

Atenciosas saudações. — as.)
Sebastião Paes de Almeida, Ministro da Fazenda."

O pedido do eminente Senador Caiado de Castro reitera solicitação da Liderança da Maioria, a qual, em

consequência, apoiará o requerimento. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado. Retiro o projeto da Ordem do Dia.

Serão solicitadas as informações ao Ministério da Fazenda.

Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 47, de 1960, pela qual o Sr. Presidente da República submeteu ao Senado a escolha do Dr. Oscar Saraiva para Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Nos termos do Regimento Interno, transformo a sessão em secreta.

A sessão transforma-se em secreta às vinte e uma horas e trinta minutos, e volta a ser pública, às 21 horas e 45 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

— Está reaberta a sessão. Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para a oportunidade. (Pausa)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 18 de fevereiro de 1960

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento nº 16, de 1960, do Sr. Senador Cunha Melo e outros Senhores Senadores, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, nº I, letra a e 212, alínea 2-2, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social e dá outras providências.

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento nº 17, de 1960, do Sr. Freitas Cavalcanti e outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1958, que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1960 (nº 593, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 976.700.000,00, destinado ao pagamento de despesas da Comissão Nacional de Energia Nuclear, tendo Parecer favorável, sob nº 29, de 1960, da Comissão de Finanças.

4 — Votação, em discussão única, do Requerimento nº 38, de 1960, do Sr. Senador Lima Teixeira e outros Srs. Senadores, solicitando urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958, que reestrutura a Previdência Social.

5 — Votação, em discussão única, do Requerimento nº 37, de 1960, do Senador Jefferson de Aguiar e outros Srs. Senadores, solicitando urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social, e dá outras providências.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1959, (número 3.954, de 1958, na Câmara) que concede pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Maria Placotini, tendo Pareceres favoráveis (ns. 28 e 28, de 1960) das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças.

7 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1959,

(nº 14, de 1959, na Câmara), que aprova a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, para aplicação de auxílio orçamentário, tendo Pareceres favoráveis (ns. 18 e 19, de 1960) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

8 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1959 (nº 3, de 1959, na Câmara) que aprova o ato do Tribunal de Contas de negatório de registro ao termo aditivo ao contrato firmado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e José Francisco do Amaral, para o desempenho da função de engenheiro especializado em serviços topo-hidrográficos, no Departamento de Portos, Rios e Canais, tendo Pareceres favoráveis (ns. 20 e 21, de 1960), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

9 — Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1959 (número 4.464-58 na Câmara), que isenta de imposto de importação e de consumo equipamento importador pela Siderúrgica J. A. Aliperti S. A. (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 45, de 1960).

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 50 minutos).

ESTUDO BIOGRÁFICO SOBRE A PERSONALIDADE DO PAPA JOÃO XXIII, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 40, DE 1960, DO SR. JEFFERSON DE AGUIAR, APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17-2-1960.

O PAPA NA PALAVRA DO SR. EMBAIXADOR

(Sessão Acadêmica no dia 29-11-59)

Meus caros Amigos,

Uma dupla circunstância torna este nosso encontro particularmente grato ao meu coração: estamos aqui para filialmente comemorar o aniversário natalício de Sua Santidade o Papa João XXIII; e realizamos essa comemoração no seio da Academia de Letras do Beato Inácio de Azevedo.

Comemorar o Santo Padre, desejar-lhe longa vida, cada vez mais glorioso pontificado; recordar sua personalidade, tão rica e multifôrme, e apresentá-la como exemplo e modelo a um grupo eleito de patrióticos do Colégio Pontifício Pio Brasileiro é para um católico motivo de satisfação, de afetuosa alegria. O que não dizer, então, quando quem fala tem a grande honra de representar junto ao Trono de São Pedro sua própria Pátria?

Nos setenta anos de suas atividades, a Academia de Letras do Beato Inácio de Azevedo tem desempenhado parte relevante na formação humanística de nossos seminaristas, incentivando o amor aos labores literários tão necessárias em uma época em que o conhecimento técnico procura avassalar, como ditador único, as regiões do saber humano. Este seu trabalho constante, que repete, de maneira salutar, nas paróquias e dioceses do Brasil, nas salas de aulas de nossos Seminários, só pode merecer encômios, felicitações.

Que me seja, entretanto, permitido recordar um aspecto particularmente simpático e que me faz, com razão, considerar como "de casa" a Academia: as relações que ela, desde sua fundação, tem mantido sempre com a representação diplomática do Brasil junto à Santa Sé e de que é símbolo comovente a presença, à frente de sua Diretoria, como Presidente Honorário, de meu ilustre e venerando antecessor, o Embaixador Carlos Magalhães de Azevedo, figura de escol das nossas letras e da nossa

diplomacia, a quem consigno aqui um pensamento de sincera admiração e profundo apreço.

Alguns aspectos da personalidade de Sua Santidade o Papa João XXIII

Tive a grande ventura de ser o primeiro Embaixador a apresentar credenciais ao Papa João XXIII. Dessa cerimônia guardo immedida recordação. O acolhimento, que me dispensou Sua Santidade foi paternal; suas palavras demonstravam fé e confiança no Brasil, "tais tão vasto como um continente", onde o Cruzeiro simboliza a verdadeira religião de seu povo.

Como não me emocionar ante aquela figura simples, natural na atitude, bondosa nas expressões, sincera nos conceitos, humana nos sentimentos? Este mesmo estado de espírito, o sinto cada vez que tenho a honrosa satisfação de falar ao Sucessor do sempre lembrado Papa Pio XII!

A Graça Divina, contemplando Angelo Giuseppe Roncalli com a sublime inestindura do Pontificado Supremo, encontrou no escolhido do Senhor um substrato psicológico dos mais ricos e multifôrmes: homem prudente, confiante e persistente, otimista cheio de fé, obediente e laborioso, simples e humano. Todas estas qualidades, raramente encontradas unidas, refletem-se em cada período de sua vida, no apostolado religioso e nas lides diplomáticas e, principalmente agora que, como Vigário de Jesus Cristo, mais se acentuam e mais brilham a sua humanidade, a sua bondade e a sua caridade. Esta docura de coração não importa, entretanto, na pessoa do Papa, em uma diminuição das características de energia e de resolução, apuradas também de sua fisionomia.

Em todas as passagens da vida de Monsenhor Roncalli, o traço predominante, conscientemente desejado, é o sacerdotal, a dedicação total à Igreja. Isto não lhe impediu, porém, de ser um fino diplomata, demonstrando acuidade no trato dos problemas que ocorriam neste ou naquele posto.

A arte da diplomacia não lhe era estranha, e com profundo sentido humano, com constante sinceridade soube sempre manobrá-la com elegância e subtileza.

O êxito desta técnica acompanhou o diplomata pontifício em todos os seus postos. É significativa consagração o discurso pronunciado pelo Presidente da Assembleia Nacional de França no banquete de despedida de Nuncio Roncalli. Eis um dos trechos característicos da oração do Sr. Eduardo Harriot: "O Povo francês não esquecerá jamais a bondade, a delicadeza de trato, as provas de amizade recebidas, tendo-o conhecido não somente como diplomata, mas como amigo que visitou a França, chegando até às costas da África, estudioso do passado e ao mesmo tempo, grande conhecedor dos homens. O povo francês, não isento de defeitos, se deixa seduzir pela bondade do coração: esta bondade encontrou no Nuncio, este italiano afrancesado, e a ele abriu cordalmente".

Aliás, em um espírito tão perfeito de diplomata cristão, era natural que tivesse lugar de honra a preocupação pela paz universal.

Este ideal certamente tem sido o companheiro de sua vida, mas se radicou de maneira especial com o espetáculo impressionante da morte do grande Bispo de Bergamo, Monsenhor Radini-Tedeschi, que oferecia sua vida a Jesus Crucificado, justamente pela paz entre os homens. O secretário e amigo, junto ao leito de morte do inesquecível Prelado, se comoveu profundamente com aquele ato de caridade universal. Comoveu-se tanto que, ao ser eleito Arcebispo titular de Areópolis escolheu como lema episcopal: "Obedientia et pax".

A atividade diplomática de Monsenhor Roncalli, dirigida a tão altos

ideais, teve ainda a seu favor, em circunstâncias às vezes difíceis, quer na Bulgária ou na Turquia, quer na Grécia ou na França, um auxiliar insubstituível: a prudência das palavras, a prudência das ações, sendo mesmo sua norma de conduta uma frase de Bento XV ao então Monsenhor Ratti quando este partia para a Nunciatura de Varsóvia: "Deus se impõe por ser prudente, não por ser profeta".

Neste pequeno esboço da figura diplomática do atual Pontífice, sua fisionomia não estaria completa se não fossem feitas referências a duas características de sua personalidade, o otimismo e o gosto pelas viagens.

O primeiro ano de pontificado de João XXIII é todo ele um hino ao otimismo, mas esta qualidade tão necessária às grandes realizações o acompanhou sempre. Que melhor demonstração poderemos apresentar que a célebre dedicatória que figurou em um retrato seu oferecido a um amigo ao completar 60 anos: "Este é Monsenhor Roncalli aos 60 anos. É a idade mais bela: boa saúde, maior juízo, disposição mais feliz para ver claramente, com brandura e confiança otimismo".

O gosto pelas viagens, tão necessário ao diplomata, para não se tornar infeliz, e para melhor avaliar os valores das diversas civilizações, é outro aspecto interessante da personalidade de João XXIII. Como Delegado Apostólico percorreu todo o sul da Europa Oriental; como Nuncio em Paris, viajou pela França, chegando até o norte da África, a Tunísia, Argélia e Marrocos.

Para bem compreendermos a múltipla atividade do Sumo Pontífice, para avaliar, com justiça, o que tem feito neste ano de pontificado o Papa João XXIII, para explicar seus atos, da gentileza com que diariamente recebe pastores e fiéis, a caridade com que visita encarcerados e enfermos; das preocupações absorventes da administração ordinária da Igreja aos planos vastíssimos de reforma e atualização; do carinho pastoral pelo rebanho fiel à saudosa solicitude pelas ovelhas dispersas; do entusiasmo missionário de regiões subdesenvolvidas às tristezas que lhe trazem a propaganda do ateísmo e a epidemia do naturalismo; nada melhor do que recorrer ao Eminentíssimo Cardeal Roncalli. Em seu discurso de posse como Patriarca de Veneza, ele mesmo nos desenhou esplêndido auto-retrato que, se perde em objetividade com o espírito humilde de pintor, ganha em profundidade com a penetração sincera da análise psicológica:

"Muito tem sido dito e escrito de mim que ultrapassa largamente os meus méritos. Eu próprio desejo me apresentar a vós, humildemente. Como qualquer outro homem que vive aqui na terra: a graça de uma boa saúde física, um pouco de bom senso que faz ver imediatamente as coisas como elas são; uma tendência ao amor dos homens que me conserva fiel à lei do Evangelho, respeitando o meu direito e o do próximo, e me impedindo de fazer o mal a quem quer que seja, me encoraja a fazer o bem a todos.

"Venho da humildade e fui educado em uma pobreza alegre e bendita que tem poucas exigências e que favorece o florescer das mais nobres e altas virtudes, e prepara a elevadas ascensões da vida. A Providência tirou-me de minha cidadezinha natal e me fez percorrer as estradas do mundo, no Oriente e no Ocidente, aproximando-me de pessoas de religião e ideologias diversas, em contato com problemas sociais agudos e ameaçadores, conservando-me a calma e o equilíbrio da observação atenta e do justo julgamento; sempre preocupado, ressaltando a firmeza aos princípios do Credo católico e da moral, mais com aquilo que pode unir do que com o que pode separar e suscitar contras-

tes", e, esse outro trecho: "Olhando vosso Pastor, buscai o sacerdote, o ministro da graça e não outra coisa, porque ele quer traduzir no seu ministério esta vocação que lhe foi dada por Deus. Por conseguinte, sua obra quer ser sacerdotal".

Em cada uma destas linhas, o Patriarca de Veneza manifestou, de maneira viva, sua personalidade: é ela que explica, com as novas graças de estado, este ano de pontificado universal.

Antes de mais nada, um pontificado pastoral. É o trabalho constante, a vida toda de um sacerdote, de um bispo, de um pastor que se refletem em todos os atos do Santo Padre. Ele mesmo o tem declarado não poucas vezes, a começar da Homília solene do Pontifical da coroação. Além disto, o que são os seus atos senão manifestações desta preocupação de pastor?

Seria impossível classificar em compartimentos estanques as diversas atividades do Santo Padre. Conhecendo-o, por suas próprias palavras e pelas suas obras, e compreendendo este aspecto fundamental de sua personalidade, o espírito sacerdotal e apostólico, recordarei, em largos traços, algumas manifestações desta vocação, considerando o Santo Padre em suas relações com o episcopado, o sacerdócio, os fiéis em geral; em suas funções de Bispo de Roma e de Pastor Universal.

De uma personalidade de tal maneira dotada, de sua simplicidade e caridade, de sua bondade e compreensão, de sua alegria e otimismo bem se pode compreender o bem imenso que vem realizando ao receber diariamente cardeais de Cúria que põe a par dos grandes problemas da administração central da Igreja e que dele recebem solução; e também de todos os continentes que, em visita *ad limina Apostolorum*, voltam a suas dioceses com as bênçãos do Santo Padre e a alegria de terem "visto Pedro". "Videre Petrum" eis o grande e compreensivo desejo do episcopado universal e de toda a cristandade. Ve-lo, relatar-lhe suas dificuldades e suas vitórias, ouvir de sua boca conselhos, incentivo, bênçãos. Este aspecto da atividade do Santo Padre poderia parecer rotineiro, para quem lesse somente as linhas frias do noticiário oficial, mas é ele talvez o melhor veículo de aproximação entre os pastores e o Supremo Pastor. É certo que há nestes encontros uma grande parte de sentimento, de sentimentalismo mesmo, diriam alguns, mas se é esta justamente uma das características da natureza humana que o Padre e a alegria de terem "visto Pedro", ele vê que mais de metade da atividade humana é dirigida pelo sentimento. Por que não se aproveitar deste fator excepcional que só se extingue com a morte? Por que não sublimá-lo mesmo com a graça?

E, neste assunto, o Santo Padre pode agir com toda a naturalidade. Não é ele que nos dá o exemplo da predileção pelos lugares a que somos especialmente ligados, aos amigos, às pessoas que cruzam nossa estrada? Não é ele que, de maneira tão carinhosa, recorda Bérgamo e seu grande Bispo Monsenhor Radini-Tereschi, seus postos da Europa Oriental e suas populações tão características, não é ele que se lembra sempre com saudades de Paris e da Nunciatura e especialmente de sua Veneza? Todos estes sentimentos de nobreza natural de coração, ele os transforma com seu espírito de fé, sempre, porém, tocando profundamente o mais íntimo da alma humana.

Além desta atividade silenciosa aos ouvidos ávidos da imprensa e do mundo, desta atividade a portas fechadas, tão útil e salutar, o Papa manifesta toda a grandeza multiforme de sua alma pastoral nos encontros solitários

com seus filhos. Que interesse enorme teria a coletânea de todas as "conversações familiares" das audiências públicas! Que calor humano e cristão brotaria dessas páginas vindas diretamente do coração e enfeitadas com os atributos insubstituíveis da verdade, da caridade e do amor? São conselhos de Pai, são admoestações de sacerdote, são recordações de mestre. Muitas vezes, a liturgia do dia, lhe inspira o comentário central. Outras, a natureza dos diversos grupos, sua nacionalidade ou condição. Sempre, entretanto, o mesmo estilo pastoral, a mesma preocupação sacerdotal, a mesma bondade e simpatia.

Não menos, significativos são os discursos e alocuções que Sua Santidade tem pronunciado quer a grupos especializados ou a participantes de Congressos que o visitam, quer a países inteiros, através do rádio, quando de acontecimentos excepcionais da sua vida religiosa. Sempre a mesma preocupação apostólica, a mesma finalidade pastoral.

Aliás, exemplos magníficos deste espírito sacerdotal evidenciam igualmente as suas três encíclicas, passadas de sentimentos de paz, de justiça, de harmonia e de caridade, impregnadas da sua vocação sacerdotal, do seu desejo fundamental de "salvar almas".

Já foi dito, e com razão, que o anúncio feito no claustro da Basílica Ostiense seria bastante para tornar famoso qualquer pontificado. Ninguém melhor do que nós, jovens leigos, conhecedores da doutrina e da história da Igreja, poderá julgar da importância desses três grandes acontecimentos, mas creio que não foi fora de propósito rememorar a personalidade do Pontífice e sua atividade habitual, antes de falar do Concílio Ecumênico, do Sínodo de Roma e da atualização do Código de Direito Canônico. Conhecendo melhor o Santo Padre, melhor e mais perfeitamente compreenderemos as características essenciais que ele quis emprestar à esses três grandes acontecimentos. Além da sua importância objetiva, não simbolizam eles as três máximas preocupações de quem é Bispo, Pastor Universal e Pai que, saudosa e insistentemente, convida as ovelhas dispersas a retornarem ao velho aprisco?

Procuremos, assim, tecer algumas considerações sobre os três futuros eventos, não esquecendo porém os laços que os ligam indissolavelmente no coração de quem os desejou e vai realizando.

Não se pode negar a importância da promulgação em 1917 do Código de Direito Canônico, "coleção sistemática de todas as leis que governam a Igreja católica latina e única fonte de toda a disciplina eclesiástica".

A Igreja Oriental, em paz e união com a Sé Apostólica, mas conservando as distinções seculares dos cinco ritos originais, não tem ainda uma fonte única de normas jurídicas codificadas. As dificuldades de semelhante trabalho são compreensíveis. Compreensíveis e justificáveis por razões históricas e por motivos psicológicos. Nem por isso, diminui, entretanto, a necessidade de se solucionar tal problema.

Há um ano, justamente com a notícia da convocação de um Concílio Ecumênico, o Santo Padre desejou anunciar a próxima publicação do Código de Direito Canônico Oriental. Não foi simples coincidência, mas intenção de sublinhar a importância de um e de outro para a reunificação da cristandade.

A importância para os católicos orientais da promulgação de um Código será enorme. Ela terá ainda favoráveis repercussões nas Igrejas cismáticas, desejosas todas de uma esta-

bilidade jurídica que não possuem, e que é valioso, para não dizer essencial, pressuposto ao desenvolvimento da vida religiosa.

Será esta, assim podemos esperar, mais uma força de atração à Unidade da Igreja, ideal permanente de Sua Santidade, tão ligado à realização do futuro Concílio.

A um espírito eminentemente sacerdotal, à alma de um Pastor que coloca este título em primeiro lugar, o cuidado inicial é de velar pelas ovelhas mais próximas, daquelas que mais de perto lhe foram confiadas. Neste sentido, a paternidade do Papa é universal pois se estende direta e pessoalmente a cada um dos batizados, mas, nem por isso, o Santo Padre se esquece de que Pedro instituiu definitivamente sua Sede em Roma, e que seriam seus sucessores, também como Príncipe dos Apóstolos, aqueles que viessem a se sentar naquele venerando Sólito.

É para ele que se voltam constantemente as vistas afetuosas de Sua Santidade, desde as primeiras horas de seu pontificado. A posse no Patriarcado Lateranense foi um exemplo significativo de suas preocupações diocesanas e a homília do "Livro e do Cálice" confirmou solenemente sua orientação.

Pouco depois anunciou junto ao túmulo de São Paulo, a realização de um Sínodo para Roma. Este, em breve, reunirá o Bispo e seus sacerdotes, com a finalidade de tratar das dificuldades particulares do clero e dos fiéis da Diocese, dos seus problemas de vocações sacerdotais e de instrução religiosa, de vida cristã familiar e social.

As comissões especializadas, reunidas algumas vezes sob a presidência do próprio Pontífice, trabalham ativamente e procuram adaptar as antigas tradições romanas às circunstâncias atuais.

O mundo católico aguarda com o maior interesse o resultado da assembleia diocesana. Ela marcará época na história eclesiástica da "Urbs" e será exemplo e incentivo para todas as demais circunscrições eclesiásticas.

Pela sua importância, ressalta, entretanto, entre os grandes acontecimentos anunciados em janeiro último, a convocação de um Concílio Ecumênico. A simples consideração estatística conduz à justa valorização do evento: em vinte séculos de cristianismo, vinte concílios, isto para não rememorar sua importância teológico-canônica.

Suspenso em dezembro de 1870, pela impossibilidade em que ficou de continuar suas sessões com a tomada de Roma pelas tropas italianas, o Concílio Vaticano foi o último realizado. Nesses 90 anos, muito se falou na possibilidade da convocação de uma outra assembleia ecumênica, mas, até agora nada se publicara a respeito.

Recentemente, na sua magnífica conferência sobre a personalidade de Sua Santidade o Papa Pio XII, de saudosa memória, o Eminentíssimo Cardeal Tardini revelou que fora preocupação do grande Pontífice a convocação de um concílio e que, para tanto, havia conferido a um grupo de teólogos o encargo dos estudos iniciais. O Eminentíssimo Cardeal Ruffini, em conferência pronunciada na Pontifícia Academia Lateranense, revelou também que, há vinte anos, sugerira ao Pontífice então reinante esta mesma ideia, o que demonstra ter sido a realização de um concílio ecumênico preocupação bastante generalizada.

Que seja providencial a convocação atual, ninguém põe em dúvida. O progresso material afastando, infelizmente, muitos da prática da religião, o conseqüente espírito naturalista que se vem manifestan-

do de maneira mais pronunciada justamente onde o conforto é maior; o materialismo vitorioso, pelo menos aparentemente, em vastas regiões da Europa e da Ásia; a decadência dos costumes; sem falar nos muitos problemas internos da própria Igreja, nas formas novas de Apostolado, na presença cada vez maior dos leigos na atividade apostólica, no desejo sempre mais crescente de uma intensificação de vida litúrgica, no almejo de implantar a paz e a justiça social cristã; tudo isso justifica plenamente a assembleia do Episcopado Universal, para sob a direção do Soberano Pontífice, estudar todos estes problemas, dar-lhes remédio, julgá-los nas suas relações com o dogma e a moral, dar, enfim, ao mundo uma demonstração visível de "caridade, de unidade e de Paz".

A singeleza da explicação dada pelo próprio Pontífice a respeito da origem de sua resolução, faz pensar, e com justiça, que ela lhe tenha sido inspirada pelo Alto. Merece ser recordada: "A ideia do Concílio não se amadureceu como fruto de prolongada meditação, mas brotou como flor espontânea de inesperada primavera".

As finalidades precípuas da Assembleia Conciliar deu-as também o Santo Padre: "Reunião de ampla e profunda preparação, tendente com o auxílio do Senhor, a grande satisfação do clero, edificação do povo cristão e espetáculo encorajante para todos os que se elevam em pensamento de fé e de paz". Assim, o Concílio será, como o indica e exige sua natureza canônica, "um fato interno da Igreja". Seus problemas, na hora atual, serão a pauta de seus trabalhos. Isto não quer dizer, entretanto, que a magna reunião se fechará em uma torre estranha aos que a circundam, especialmente aos que lhe estão mais próximos, aqueles que têm também o "sinal de Cristo". Este é mesmo, o sentimento claramente, um dos pensamentos mais efetuosamente acariciados pelo Santo Padre: a repercussão benéfica do Concílio em meio a comunidades não católicas.

Nunca, como presentemente, o progresso da rapidez de comunicações contribuiu de maneira tão poderosa para que um número cada vez maior de homens se interesse quotidianamente pelos grandes acontecimentos de cada dia. Sob este aspecto, o futuro Concílio terá uma imediata e contínua repercussão em todos os quadrantes da Terra. Que diferença dos tempos ainda românticos do Concílio Vaticano, para o qual o telegrafo era novidade, e que nem poderia sonhar com rádio e televisão.

Por outro lado, por paradoxal que possa parecer, jamais o interesse pelos assuntos da Igreja despertou tanta curiosidade. Para comprová-lo, basta abrir um qualquer jornal ou semanário; e acharemos um artigo de fundo, uma entrevista, uma reportagem sobre assunto eclesiástico. Pena é que a imprensa, em geral desconhecadora dos valores espirituais da vida da Igreja, contribua poderosamente para devirtualizar, e não o justificado interesse do povo, transformando o que deveria ser verdadeira informação da vida religiosa, em folhetins romancados, cujos personagens, identificados ou identificáveis se movimentam em um ambiente inteiramente diverso da realidade, com sentimentos e tendências bem distantes das que realmente informam os seguidores de Cristo. Esta verificação, se por um lado entristece, por outro demonstra que o problema é alimentar o interesse geral com notícias exatas, com a verdade, verificando-se assim, no mínimo, a curiosidade universal pelos grandes eventos da Igreja.

Com os novos meios de comunicações e com este espírito, devirtualizado, mas real, de curiosidade popular, um

acontecimento como o Concílio poderá ter uma repercussão considerável.

Se esta possibilidade é geral, como se espera, muito mais efetiva se poderá verificar em relação aos grupos cristãos separados, desejosos, no fundo, de retornar aquela unidade que perderam!

Esta preocupação de reunificar a cristandade tem sido manifestada claramente por Sua Santidade desde os primeiros momentos de seu Pontificado. A sua passagem providencial por países da Europa Oriental onde o número de "irmãos separados" é enorme, e onde mais de perto se sente a tristeza da divisão, deu ao Santo Padre um conhecimento pessoal do problema que poderá ter as melhores consequências. Este conhecimento, aliado ao seu desejo natural de ver "mais o que pode unir do que o que separa", será quem sabe, o instrumento de que se servirá Cristo para reunificar sua Igreja, de acórdão, aliás, com suas próprias palavras: "haverá um só rebanho e um só Pastor!"

Recorramos, ainda uma vez, às próprias palavras do Sumo Pontífice para melhor compreendermos seu pensamento:

"O Concílio", disse o Santo Padre ao anunciá-lo, "visa não somente a edificação do povo cristão, mas quer ainda ser um convite às comunidades separadas para a procura da unidade à qual tantas almas atualmente almejam em todos os pontos da terra".

Dirigindo-se aos seus antigos diocesanos do Patriarcado Vêneto, assim exalta o caráter de unidade da Igreja de Roma: "Jesus instituiu não várias igrejas, mas uma só Igreja... Apostólica e Universal. E esta Igreja é a de Roma: verdadeira mãe de todos os povos, esplêndida na variedade de seus ritos, no uso das várias línguas e segundo o desenvolvimento litúrgico dos vários tempos e dos vários povos, mas sempre chama única de crenças e de disciplina de ordem e de sacra organização".

Eis o grande desejo de Sua Santidade o Papa, receber de braços abertos, na "Casa do Pai", todos os filhos desviados pelos caminhos do mundo!

DISCURSOS PROFERIDOS PELOS SENHORES ROGÉRIO DE FREITAS, JOSÉ PEREIRA LIRA E HAROLDO VALLADÃO, QUE SE PUBLICAM NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 41, DE 1960, DO SENHOR ATTÍLIO VIVACQUA, APROVADO NA SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA DE 17-2-1960.

INAUGURAÇÃO DO RETRATO DO MINISTRO ALFREDO VALLADÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO A 29 DE DEZEMBRO DE 1959.

Discurso do Ministro Rogério de Freitas

Honrado pelo convite que me foi feito, para ser o intérprete desta casa, na homenagem que se rende hoje ao saudoso Ministro Alfredo Valladão, não relutei em aceitá-lo.

Antigo membro do Ministério Público, Auditor e Ministro do Tribunal de Contas, ambos filhos espirituais da tradicional Faculdade de Direito de São Paulo, sob cujas Arcarias recebemos os ensinamentos e os conselhos dos notáveis e venerandos mestres daquele secular Convento de S. Francisco, considerei justificados os motivos que influíram nessa resolução. Além desses, não posso esquecer um outro, de caráter afetivo: o Dr. Mathias Valladão, irmão do Ministro Alfredo Valladão, consagrado clínico em minha terra, era grande amigo de meu pai, e como sempre acontece, médico da família. Ainda não havia atingido a idade de 6 meses, quando fui acometido de dupla pneumonia, da qual me salvei, graças à compe-

tência e à dedicação desse bom cidadão e luminar da ciência médica.

Se não bastassem esses motivos, o fato de pertencer a este Tribunal há mais de 33 anos, sendo, portanto, entre seus atuais pares, aquele que aqui ingressou há mais tempo, seria fator decisivo para não declinar de tão honrosa incumbência.

A razão de ser desta homenagem, está consubstanciada na Portaria baixada pelo eminente Presidente Pereira Lira:

O Presidente do Tribunal de Contas da União:

"considerando que o Eminente Jurista e Professor Alfredo Valladão, depois de ter exercido, de 1905 a 1916, com invulgar brilho, o cargo de Procurador neste Tribunal, foi nomeado Ministro em 1916, cargo em que se aposentou, em 1935, após cerca de 30 anos de fecunda demonstração de proficiente saber, revelados em magníficos pareceres e votos que tanto contribuíram para o prestígio e acerto da jurisprudência desta Corte; e considerando ainda que publicou sobre a instituição os trabalhos, hoje clássicos: "Estou sobre o Tribunal de Contas", 1911; "O Ministério Público no Tribunal de Contas", 1914; e "Projeto de Reforma do Tribunal de Contas e respectiva exposição de motivos", 1918. Resolve determinar ao Senhor Diretor da Secretaria que promova os meios para que seja colocado em lugar de honra no Gabinete da Presidência o retrato do insigne brasileiro, recentemente falecido. — J. Pereira Lira, Ministro Presidente".

Por ocasião de seu jubileu de formatura, foi o eminente Ministro Alfredo Valladão alvo de grandes e merecidas homenagens, destacando-se a que lhe foi prestada pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

Nessa oportunidade os diversos oradores tracaram em belíssimas palavras o perfil do cidadão, Ministro do Tribunal de Contas, Professor de Direito, historiador, publicista, homem de estudo, de trabalho, de saber, de cultura, de altas qualidades de caráter e coração.

Não me aventuraria assim, a falar nesta solenidade da personalidade completa do Ministro Alfredo Valladão, do que foi sua vida e sua obra. Outros já o fizeram com mais autoridade e invulgar brilhantismo. Nem comportaria na singeleza desta homenagem, restrita à sua passagem pelo nosso Tribunal, sem olvidar, entretanto, traços característicos de sua inclinação de jurista e historiador.

Nascido em Campanha da Princesa no Estado de Minas Gerais, recebeu de seu próprio pai, profundo conhecedor do latim, base poderosa, que juntamente com outros estudos no Externato Oficial, habilitaram-no desde logo, a fazer os preparatórios e matricular-se em 1891 na Faculdade de Direito de São Paulo.

Apesar de fundadas em 1892 as Faculdades Livres do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, para as quais se transferiram grande número de cariocas, fluminenses e mineiros, preferiu o então estudante Alfredo Valladão, fazer parte do grupo de mineiros que permaneceram na velha Faculdade.

É ele próprio, quem nos conta um pouco de sua vida acadêmica, em sessão solene do Instituto dos Advogados. Ouçamo-lo:

"Era, então Diretor da Faculdade, o Barão de Ramalho, certo já nonagenário, mais um nome do que uma atividade, nome, porém, de um dos mais afamados processualistas de sua época, e a evocar o passado daquela casa, dos Ribas, Rodrigues dos Santos, Falcão, Crispiniano, Duarte de Azevedo, José Bonifácio, o moço.

Entre os Professores se podia ver ali, esse quadro admirável composto de João Mendes, de profunda cultura filosófica e humanística, e capaz de lecionar qualquer das cadeiras do curso jurídico, mais tarde autor de notáveis trabalhos, como esse Processo Criminal, e esse tão substancioso Direito Judiciário; João Monteiro, cateirático de Teoria do Processo Civil e Comercial, abrindo novos horizontes entre nós, sobre a matéria, elevando-se ao trato brilhante que lhe davam na Itália, os Martirio, Mortara, Manfredini, e bem à vista no notável trabalho que depois publica a respeito, e ficou clássico, e ademais orador, e de muita cultura literária; Pedro Lessa, a princípio professor substituto, lecionando Direito Criminal, e da mesma forma que João Monteiro, quanto à Teoria do Processo, abrindo novos horizontes entre nós sobre aquelas matérias, forrado ainda de grande cultura humanística, e destinado a ser depois uma das maiores figuras do Supremo Tribunal Federal; e Brasílio Machado, insigne cateirático de Direito Comercial, e que encantava ainda pela forma de suas preleções, traíndo a cada momento quem era um dos maiores oradores que se contavam então em nosso país, e o maior orador do jura daquela capital.

E entre os meus colegas de ano ou contemporâneos de tanto destaque já na vida acadêmica, ou destinados depois a um maior destaque, na advocacia, na judicatura, na tribuna parlamentar, na cátedra, na diplomacia, sejam vistos, por exemplo, Alcântara Machado, Pinto Lima, já por duas vezes presidente desta casa, colegas de ano, e Antonio Carlos, Afranio de Mello Franco, Carvalho Mourão, José Bonifácio, Pedro Moacyr, Cesar Bierrembach, Magalhães de Azeredo, Plínio Casado, Astolfo Rezende, que foi presidente desta casa, Sá Freire, que também foi, Reinaldo Porchat, contemporâneos; e calouro em 1895, Raul Fernandes, aqui presente, destinado a ser um dos maiores alunos daquela Faculdade, e, depois, esse nosso notável jurista e internacionalista.

Colaborei na imprensa acadêmica, principalmente na folha "Minas Acadêmica", do Centro Mineiro. Colaborei ainda na oratória acadêmica; a este respeito guardando viva recordação da escolha que de meu nome, então estudante do terceiro ano, fizeram os colegas, em 1893, para saudar de um dos camarotes do antigo Teatro São José, de gloriosas tradições culturais, o grande genio artístico, que era Sarah Bernhardt, quando pela segunda vez esteve ela em São Paulo; da mesma forma que para saudar o ilustre parlamentar José Joaquim Seabra, que foi especialmente a São Paulo agradecer à mocidade acadêmica, o vibrante protesto por ela feito contra o ato ditatorial de Floriano Peixoto, demitindo-o do cargo de professor da Faculdade de Direito de Recife".

Essa evocação nos transporta às vetustas Arcadas do Convento de São Francisco, de onde também saímos há 40 anos, dessa Faculdade "cujo espírito é formado de tradições e de renome, cujo patrimônio é engrandecido pela obra de seus mestres e de seus alunos, cuja força é tão grande e tão grande o seu prestígio, que bastam para assegurar no futuro — a chegada de novos grandes mestres,

afluência de alunos que a glorifiquem de novo.

Filho de antigo e porque não dizer de grande mestre, que pontificou na cátedra da Faculdade de Direito de São Paulo durante cerca de 38 anos, não poderia ocultar minha emoção, ao ouvir e ler as homenagens prestadas ao eminente e saudoso Ministro Alfredo Valladão, e sobretudo, o amor, a incansável dedicação, em vida exaltando sua obra, e o culto à memória paterna, constantemente demonstrado por seu filho, cuja formação moral e intelectual, o conduziram numa trajetória luminosa ao destaque no professorado e às culminâncias das letras jurídicas — o Professor Haroldo Valladão.

Exercendo por algum tempo sua profissão, tentou o advogado Alfredo Valladão a carreira política, da qual, decepcionado, afastou-se para sempre.

Com a mudança da política governamental em Minas Gerais, transferiu-se o advogado Alfredo Valladão para Belo Horizonte, não só para exercer sua profissão, mas, com o propósito de realizar sua maior aspiração — a cátedra de Direito, para cuja conquista se vinha dedicando a grandes estudos, entre os quais se destacavam — "O Direito Comercial em face do projeto do Código Civil — Unificação do Direito Privado" — "Rios Públicos e Particulares", cujos estudos continuaria até escrever a obra completa sobre o Código das Águas — vendo coroados seus esforços e premiados seus estudos com o ingresso na sua tão ambicionada cátedra da Faculdade de Direito de Minas Gerais.

Advogado, Professor e Publicista, o nome de Alfredo Valladão já se havia projetado no cenário político, assegurando-lhe a entrada para o Congresso Federal. Entretanto, desejo de dar maior expansão aos constantes estudos jurídicos a que se entregara, fez sentir, às figuras proeminentes da política mineira a sua preferência por outra posição no Rio de Janeiro, mais favorável às suas reais inclinações.

Foi então que recebeu o seguinte cartão:

"Ao ilustre Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, hoje nomeado, cumprimenta Carlos Peixoto".

Sua atividade no Tribunal de Contas teve início em 1935, quando tomou posse do cargo de Representante do Ministério Público, que ele tão ilustrou, dignificando a função com o desassombro e a altivez próprios de seu caráter.

"No exercício desse cargo, dignificou o Ministério Público como os que mais o fizeram, entre nós.

O seu destemor, a sua independência, o vigor que envolvia a sua intervenção sempre pronta na defesa da lei, constituem títulos que honram a sua passagem por aquelas árduas funções.

O Governo, a vontade e os interesses dos grupos jamais constituiram obstáculos à sua atividade.

Históricos ficaram alguns episódios mais característicos da sua atuação.

O que vale o exercício do Ministério Público sem independência? A que fica reduzido o órgão da justiça pública, o fiscal da lei, com a subserviência e a passividade diante do arbítrio dos poderosos, Governo ou estranhos ao Governo?

Pois bem, a passagem de Alfredo Valladão pelo Ministério Público no Tribunal de Contas, caracterizou-se pela independência, pela coragem, pelo desassombro de atitudes.

Mas não só isto, também por uma contribuição constante para o estudo e solução de graves problemas de ordem técnica que as-sobrevam o Tribunal.

Ele compreendeu o sentido do Ministério Público.

Porque o dever do Ministério Público não é manter-se inerte e contemplativo diante do Juiz; o acatamento às suas decisões não dispensa a produção e a agitação de temas que dêem vida ao direito e contribuam para a formação da jurisprudência.

Ac Ministério Público não cabe a defesa da lei em sua expressão estática, em sua significação meramente conservadora. Dever mais elevado lhe cabe, qual o de contribuir ativamente por uma constante vigilância, por uma incessante atuação na aplicação do direito, como força, como instrumento da dinâmica social.

O Tribunal de Contas, principalmente ao tempo em que exerceu Alfredo Valladão as suas funções de Ministério Público, passava por um período de reformas, de definição de atitudes do sistema que lhe havia sido traçado mas que estava a exigir modificações substanciais, de estrutura e de ação.

Contribuiu eficazmente Alfredo Valladão com a sua atuação perante o Tribunal para a construção da doutrina, tendo em 1911, publicado um excelente volume intitulado "Estudos sobre o Tribunal de Contas".

Tratou ali especialmente dos seguintes temas, ainda hoje atuais pela sua importância na vida constitucional e administrativa: "do país — Delegações do Tribunal de Contas Registro de Contratos — Despesas reservadas — Execução das sentenças do Tribunal — Contas do exercício no Congresso.

E foi atendido em parte pelo deputado Antônio Carlos, no projeto que este apresentou e defendeu na Câmara dos Deputados, convertido na Lei nº 2.511 daquele mesmo ano.

São temas ainda atuais, cujo enunciado por si só define a sua alta relevância, e infelizmente ainda insolúveis quanto à sua aplicação eficaz e moralizadora.

Correu Valladão o seu trabalho no cargo com a excelente monografia que intitulou "O Ministério Público no Tribunal de Contas", onde exaltou a importância do Ministério Público na vida administrativa e Constitucional como um quarto poder — colocando-o ao lado do que legisla, do que executa e daquele que julga — aquele que defende a sociedade e a lei perante a justiça, para a ofensa de onde partir, dos indivíduos como dos próprios poderes do Estado.

Nomeado Ministro do Tribunal em 1916, destacou-se desde logo Alfredo Valladão, em 1918 ao ser convidado para elaborar o projeto de reforma do Tribunal, autorizada pela Lei de 6 de janeiro daquele mesmo ano, e na qual estava expressamente consagrada a criação das Delegações, por ele pleiteada naquele trabalho "Estudos sobre o Tribunal de Contas".

Esmerou-se, então, na sua tarefa, e o resultado desse seu trabalho está bem definido na exposição de motivos que acompanhou o projeto, e na qual, entre outros itens, além da criação das Delegações, se contam os seguintes: — a) as sessões do Tribunal deveriam ser públicas — b) exame prévio de todos os contratos que afetassem à receita ou despesa

pública — c) nenhuma validade dos contratos antes do registro — d) nenhuma validade dos contratos registrados sob protesto, antes de sua aprovação pelo Congresso, e nulidade daqueles que não obtivessem aprovação do legislativo.

Foi o Projeto, que nestes termos organizou, aproveitado pelo Governo no Regulamento que expediu com o decreto nº 13.247 daquele ano, salvo no que diz respeito à doutrina relativa ao registro sob protesto que, entretanto, mais tarde seria consagrada pela Constituição de 1934".

Data de 1926, o meu encontro com o Ministro Alfredo Valladão. Recordo-me com saudade do velho casarão da Avenida Passos.

O Tribunal naquela época estava assim constituído:

Presidente Ministro Pedro Teixeira Soares.

Ministro Jesuino Cardoso.

Ministro Alfredo Valladão.

Ministro Leonel de Rezende.

Ministro Barros Lima.

Ministro Camilo Soares de Moura.

Ministro Augusto Tavares de Lyra.

Ministro Agenor de Roure.

Ministro Cunha Pedrosa.

O Presidente Teixeira Soares, ocupava o salão de frente no centro do prédio. A seguir o pequeno Gabinete do Ministro Jesuino Cardoso; logo depois achava-se o Gabinete dos Ministros Tavares de Lyra e Agenor de Roure; separado pelo Gabinete dos oito Auditores encontrava-se o Gabinete dos Ministros Alfredo Valladão, Leonel de Rezende e Camilo Soares de Moura, situado no canto do prédio; por último o Gabinete do Ministro Barros Lima.

Os Representantes do Ministério Público estavam localizados junto à Biblioteca, onde o Tribunal realizava suas sessões durante o verão.

Como historiador foi notável e fecunda sua obra: O elogio do "Visconde de Ouro Preto", a Tentativa de Golpe de Estado em 1832, a célebre "Viagem de D. Pedro a Minas", a "Abdicação de D. Pedro I", Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil, "Exposição de Motivos e Teses em Torno do Segundo Congresso de História Nacional Comemorativo do Centenário de 7 de Abril", reunidos no livro "Da Aclamação à Maioridade" — "Minas na Diplomacia", Começo Felipe na Diplomacia", "Começo Felipe e Cônego Antônio Felipe de Araújo", "Os Inconfidentes", "Campanha da Princesa", em quatro volumes, "Discurso Comemorativo do Centenário da fundação do Instituto Histórico", "Centenário do Casamento de Manoel Inácio Gomes Valladão e Maria Amália de Vilhena Valladão", "O Enlace de duas Tradicionais Famílias Mineiras", "O Alto Sentido da Inconfidência Mineira", "A Princesa Isabel e o Príncipe Consorte na Cidade da Campanha da Princesa", "A Faculdade de Direito de Minas Gerais no Principio do Século", "A Inconfidência Mineira — Congregados os Sentimentos Cívico e Religioso", "As Estâncias Hidrominerais do Sul de Minas através da História da Cidade da Campanha da Princesa", "Vultos Nacionais", "Senador Corrêa", "Christiano Ottoni e o Progresso Ferroviário no Brasil", "Barão de Paraná — Demarcador de Fronteiras, e Veterano do Paraguai", "Marquês do Paraná — Da Regência à Maioridade", "Brasil e Chile na Época do Império — Amizade sem Exemplo", "Lafayette Rodrigues Pereira — Conferência no Instituto dos Advogados Brasileiros — Novembro de 1958", "Afonso Penna e Tavares de Lyra — Conferência no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro em Março de 1959".

Consagrando-se ao estudo da História Pátria, como um imperativo da própria terra natal, que tinha histó-

ria, foi de fato fecundo o seu trabalho colocando-o, sem favor, como um dos mais ilustres historiadores de nossa Pátria.

E o próprio homenageado, ao dizer o que fez durante a longa jornada de sua vida, quem nos dá notícia dessa sua inclinação.

"E de par com isso a lembrar, aqui o uali, acontecimentos, situações de nossa vida cultural, social ou política, que me foi dado presenciar, ou de que me foi dado saber, e possa interessar a vossa curiosidade.

Se o jurista até certo ponto é um historiador, quanto a mim, como já significuei; ao lado do culto do Direito me tenho consagrado ao culto de nossa história.

Essas duas inclinações de meu espírito, tal como, desde logo, a inclinação para a carreira das letras, se formaram como um imperativo, ao mesmo tempo da terra natal a querida e gloriosa Campanha da Princesa, e da saudosíssima casa paterna.

Essa Campanha da Princesa, cuja história constitui objeto de meu especial carinho e, longos estudos, a que é tão vasta que para escrevê-la tive de organizar quatro volumes, e tão alta que escrevê-la era, como fiz, escrever páginas da própria história de nossa pátria, pelos fatos ocorridos naquele abençoado torrão ou fora dele por obra de seus filhos.

Auro soli, fide, cultu, civilibusque jiliorum virtutibus effulsit.

"Refulgou ali, a princípio, uma das parcelas desse ouro copioso, descoberto e explorado em lances épicos com o qual a antiga Capitania de Minas Gerais, como já pôde significar Oliveira Martins, atraiu, fixou e naturalizou no nosso solo uma população, determinando a rápida definição da Independência, desse ouro transbordante, com que D. João V pôde efetuar gastos fabulosos e Pombal reconstruir não só Lisboa, mas todo o reino, e que canalizado ainda para a Inglaterra, pelo Tratado de Methuen, tanto contribuiu para o desenvolvimento daquela nação e outras do Velho Mundo.

Refulgiu, porém, sobretudo, a Campanha da Princesa, pela fé, pela cultura e pelo civismo de seus filhos.

Fé, com admiráveis e sucessivas manifestações de toda natureza, e em todas as épocas, como pude expor.

"E da cultura: constituiu a própria razão de ser da Campanha da Princesa, da Tthenas Sul-Mineira, de que é bem o símbolo o primeiro de seus filhos, que ainda no fim do século dezoito segue para um Curso Superior, fora da carreira eclesiástica. Esse Faustino José de Azevedo, a quem não bastou um só diploma, nem uma só Universidade.

Quanto ao civismo, de quadro tão grandioso que se apresenta dentro da Campanha da Princesa, e tantas vezes, com irradiações pelo cenário nacional, onde se escreveu uma das páginas mais brilhantes e comovedoras da Inconfidência, a dessa trindade de Alvarenga Feixoto, o vate luminoso do "Canto Genetliaco" Bárbara Heliodora, a "Heróina da Inconfidência", e Maria Ephigênia, a "Princesa do Brasil".

Em 1946, o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros comemorou com grande solenidade o jubileu de formatura do Ministro Alfredo Valladão. Os discursos e as homenagens

que lhe foram então prestadas reuniram-os em um volume seu ilustre filho, numa manifestação de carinho e afeto à figura do seu inesquecível pai.

Foi o segundo jurista brasileiro inscrito no Livro do Mérito Nacional, precedido apenas pelo insigne Clovis Bevilacqua, honraria a que fez jus pelos notáveis trabalhos executados.

Recentemente, foi condecorado pelo Governo do Chile com o Grau de Grande Oficial, da Ordem do Mérito da República Chilena, em homenagem a Bernardo O'Higgins, pelo muito que fez no sentido da exaltação da amizade Brasileiro-Chilena, como nos dá testemunho seu último livro publicado: "Brasil e Chile na Época do Império — Amizade sem exemplo".

Foi ainda condecorado com a medalha da Inconfidência, pelo Governo de Minas Gerais.

Faleceu a 17 de novembro deste ano.

A unanimidade dos Tribunais Nacionais e Estaduais os mais altos centros intelectuais, culturais e científicos do País reverenciaram a memória do conspícuo varão, ressaltando-o como um dos grandes valores morais e culturais da Pátria. A imprensa, por sua vez, rendeu-lhe o merecido preito.

Eis aí, em ligeiros traços, pálidamente descrito, o perfil do eminente cidadão, cujo retrato passa a figurar deste momento em diante na Galeria daqueles que prestaram ao Tribunal assinalados serviços.

Outro com mais brilho, por certo, saberia enaltecer a personalidade do Ministro Alfredo Valladão. A ninguém, entretanto, cedo o lugar para fazê-lo com sinceridade e maior emoção.

Ministro Alfredo Valladão

Com a simplicidade de vossos gestos, com a segurança de quem sabe o que quer elegestes como principais atividades de vossa vida e como natural inclinação de vosso espírito, — o Direito das Águas, a que destes o fulgor de vossa inteligência e a clareza dos juriscônultos romanos; o Tribunal de Contas, onde no exercício do cargo de Representante do Ministério Público e de Ministro, demonestrastes a energia, o brilho e a intransigência na sustentação de vossos pareceres e a cultura e firmeza de vossas decisões; à Cátedra Universitária, a elegância e a profundidade de vossos conceitos e os exemplos de vossas atitudes; finalmente, como historiador, a evocação dos feitos e do construir esta pátria que tanto dignificastes.

As culminâncias a que atingistes com Jurista, Magistrado, Catedrático ou Historiador não conseguiram ofuscar vossa grande veneração pela Casa Paterna nem o profundo amor de vossa terra natal, em cujo firmamento, vosso nome brilha hoje como um dos filhos mais notáveis e como Astro de primeira grandeza, resplandecente de Fé, de Cultura e de Civismo.

Aos privilegiados, a Glória Eterna.

II

Oração de agradecimento do Professor Haroldo Valladão

"Venho, Senhor Presidente José Pereira Lira, agradecer, profundamente, a Vossa Excelência, por toda nossa família, a tão alta e delicada homenagem que acaba de prestar à memória de nosso idolatrado, pai, Ministro Alfredo Valladão, com a aposição do seu retrato nesta sala onde já se encontram os nubes tutelares deste Egrégio Tribunal, os saudosos e emi-

nentes Serzedello Corrêa, Viveiros de Castro e Thomaz Cockrane.

E, ainda, pelas nobres e bondosas considerações sobre Alfredo Valladão e sua obra neste colendo Tribunal, com que Vossa Excelência houve por bem justificar, oficialmente, esta prova de respeito e de veneration.

Também testemunho a nossa gratidão ao eminente Ministro Rogério de Freitas, o ma sianito companheiro de nosso pai no Tribunal, tal e qual éle, Ministério Público e depois Ministro, pelo magnifico completo e tão emotivo discurso com que, generosamente, apreciou a vida de Alfredo Valladão na grande instituição pública pátria.

Volta Alfredo Valladão à casa que tanto amou e a que dedicou trinta anos de vida, de trabalhos, de estudos, de pesquisas, de zelo e diligência, extraordinários.

Vai ficar ao lado de Serzedello Corrêa, o implantador da notável instituição, figura que éle tanto admirava e que, ainda este ano, veio pessoalmente aqui homenagear, assistindo em maio à inauguração do seu retrato.

Tem doutro lado dois de seus antigos e amdos colegas, o eminente Ministro Cockrane e o seu dilettissimo amigo, o seu grande companheiro de todas as duras horas nas lutas para o alteamento e a independência do Tribunal, o saudosissimo Ministro Augusto Olympio Viveiros de Castro, o eminente publicista que ascendeu ao Supremo Tribunal Federal.

E retorna Alfredo Valladão a esta casa para vê-la engrandecida quer pelas suas atribuições constitucionais, quer pelas eminentes personalidades que a têm ilustrado.

Mas, sobretudo, Alfredo Valladão pôde rejubilarse pela vitória da quasi totalidade das campanhas que empreendeu pelo aperfeiçoamento do Tribunal de Contas.

Entrando para o Tribunal em 1906, cuida logo éle de estudar, em profundidade, o novo e importante órgão de controle da administração financeira do país, criado pela Constituição de 1891, e passa a examinar os seus grandes problemas, analisando-os em face do direito comparado, de história e da crítica da legislação vigente.

Reune-os na obra "Estudos sobre o Tribunal de Contas" que publica em 1911, dedicando-me, como o filho mais velho, exemplar que tenho aqui em mãos, enviado para Minas onde, menino de dez anos, estava eu em férias, com estas palavras manuscritas e, para mim, eternas: "Haroldo. É este o primeiro volume que recebi na tipografia. Pertence-te, meu bom filhinho. Guarda-o como recordação de teu saudoso pai, Valladão".

Nessa obra defendeu a criação das Delegações do Tribunal de Contas nos Estados; profligou o regime que restringia sobre o exame pelo Tribunal das Despesas Reservadas, declarando que "violava a própria essência de nossas instituições políticas"; mostrou as reais vantagens de tornar efetiva a Execução das Sentenças do Tribunal pelo próprio Tribunal; defendeu a necessidade de tornar efetivas as contas do exercício; e, particularmente, examinando a fiscalização sobre o registro dos contratos, sustentou que "nenhum contrato pudesse ter execução sem registro prévio do Tribunal", e, para evitar as delongas correntes, da demora dos contratos e da sua falta de publicação, propôs o seguinte:

"O legislador devia estipular um prazo máximo, de cinco dias, por exemplo, para que os contratos fossem remetidos ao Tribunal de Contas e ao Diário Oficial, para a sua imediata publicação. E, se dentro de cinco dias, depois da publicação, o contrato não tiver entrado no Tribunal, o representante do Ministério Público promoverá, o seu julgamento instruindo a petição com o número respectivo no Diário Oficial".

Vêde a grandiosidade da missão que dava ao Ministério Público, de fiscal do próprio Governo, de denunciador do Governo que sonegava os contratos ao exame do Tribunal de Contas.

A Lei nº 2.511 de 1911, do Deputado Antônio Carlos, atendeu, em parte, àqueles propósitos sobre despesas reservadas e especialmente acerca do registro dos contratos.

E o Brasil viu, admirado, desde 1912, Alfredo Valladão como agente do Ministério Público, trazendo a exame do Tribunal de Contas, contra a opinião de Ministros de Estado, inclusive do da Fazenda, conhecidos e abusivos contratos feitos sem observância das disposições legais e que teriam, como tiveram, seu registro denegado, salvando-se, assim o Tesouro Nacional de vultuosos prejuízos.

Ao escrever pois, Alfredo Valladão, em 1914, o seu trabalho "O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas", republicado na "Revista dos Tribunais de São Paulo", vol. 255-33 e segs. e ao ali sustentar que o Ministério Público era o quarto poder do Estado, a denunciar, não apenas os indivíduos mas, também, os outros poderes do Estado, que agissem contra a lei, a criar doutrina que se tornou clássica no Brasil — éle não defendia apenas um ponto de vista teórico, mas uma prática que éle mesmo instituiu no Tribunal de Contas, com a bravura e a independência de quem jogava na luta pela causa pública o próprio cargo não vitalício que ocupava.

Quando já Ministro do Tribunal, desde 1916, é convidado pelo Ministro da Fazenda, Dr. Antônio Carlos, para fazer um projeto de reforma do Tribunal, de acordo com as bases aprovadas pelo Legislativo — Alfredo Valladão declarou que aceitava o encargo, utilizando a autorização legislativa: "No sentido do maior proveito para a ação fiscalizadora do Tribunal de Contas, estendendo esta ação, aperfeiçoando esta ação, e, consequentemente, não deixando nenhum dos órgãos a criar sem função efetiva, sem colaboração operante".

Eis aí uma bússola permanente nesta casa: a plenitude do exercício pelo Tribunal de sua ação fiscalizadora.

Regulou no Projeto além da criação das Delegações, com espírito inovador as seguintes matérias: "O registro dos contratos; as despesas reservadas; a execução das sentenças do Tribunal; as contas do exercício no Congresso".

E defendeu, ainda, entre outras medidas progressistas, de seu alto espírito democrático, novos princípios que se impunham, o da publicidade das sessões do Tribunal pois já exclamara em artigo: "nenhuma lei a vedava e nem podia vedar"; o da eleição do presidente do Tribunal pelos seus pares; o da compreensão no termo "contratos" para o controle do Tribunal também dos "ajustes", o de que o contrato registrado sob protesto não teria nenhum efeito, não podia ser executado pelo Governo, antes que o Congresso o aprovasse...

Diversas dessas inovações foram consagradas no Decreto nº 13.247 de 1918, mas omitida foi a disposição que consagrava aquela doutrina, referente ao registro sob protesto e certo, porém, que não pregou em vão, pois tal doutrina viria a ser aceita, em parte, pela lei de 6 de janeiro de 1923, e, depois, mais amplamente, e em definitivo pela Constituição de 1934.

Tantas dessas inovações são hoje correntes na organização e na jurisprudence deste Tribunal e parecem, até mesmo, simples. Mas então o clima jurídico-democrático não vinha para completamente em nosso país, e foram elas, por isto, o resultado de longa e destemida porfia de Alfredo Valladão. Ainda há dois meses em conferência sobre Pedro Lessa eu res-

saltava quanto parece natural, correto, hoje, com o mandado de segurança e sua amplitude, a célebre doutrina brasileira do *habeas-corpus* que, há mais de quarenta anos, foi objeto de conhecida e arduíssima campanha daquele insigne publicista.

Os pareceres e votos que aqui proferiu, ministério público ou ministro, cuidados, desenvolvidos, com larga base histórica e comparativa, num elevado espírito de justiça, reveladores de grande independência moral, acham-se publicados no "Jornal do Comércio", no grande órgão em que colaborou desde 1901, na "Gazetinha" e às vezes na própria primeira página. Encontram-se, inclusive a "Exposição de Motivos da Reforma de 1918" também, na excelente "Revista Jurídica" de Rodrigo Octavio e, ainda, na obra de Alberto Biolchini, "Codificação da Contabilidade Pública Brasileira".

Vêde, pois, que regressando a este Tribunal, Alfredo Valladão sente-se feliz, porque volta à casa que foi sua e é também sua.

Discurso do Presidente José Pereira Lira.

Encerrando a cerimônia da inauguração do retrato do Ministro Professor Alfredo Valladão, no Tribunal de Contas, o Presidente Professor Pereira Lira pronunciou, de improviso, as palavras abaixo, que foram gravadas pelos serviços da Agência Nacional.

"Ao encerrar esta solenidade cívica, por mim promovida e realizada, não fugirei ao dever de acentuar a sua alta finalidade, de natureza educativa.

Acabo de ter a honra de presidir o "3º Congresso Internacional das Instituições Superiores de Controle das Finanças Públicas", reunido, com tanto êxito, nesta grande metrópole que é a atual capital brasileira.

Estamos pesquisando, desde agora, as teses com que nos apresentaremos ao "4º Congresso", convocado para Viena da Áustria, em 1962.

E dentre as sugestões já recebidas cumpre destacar aquela que nos foi trazida pelo nosso pequenino mas próspero vizinho do norte — o Surinam, antiga Guiana Holandesa.

Quer a sua ilustre Delegação que debatamos no próximo conclave "a função pedagógica das Instituições Superiores de Controle", ou seja, "de como podem influir nos órgãos administrativos e orientá-los quanto à precisão, eficiência e rapidez de sua ação".

Pois bem! Esta solenidade de agora, descubro nela uma função pedagógica, ao honrar-se um líder como poucos e ao apresentá-lo, como paradigma, às gerações de hoje e de amanhã.

O Ministro Professor Alfredo Valladão traçou e viveu uma vida exemplar.

Terá esse homem excepcional, como símbolo, uma reta que parte da cidade de "Campanha da Princesa" e vai terminar nas cumeadas dos Andes.

Começou historizando o seu rincão natal, nos quatro volumes que lhe têm o nome, daí partindo, ascensionalmente, para o apogeu desse grande e recente livro que é "Brasil-Chile, na época do Império — Amizade sem exemplo".

Ninguém excedeu em compreensão humanística a Alfredo Valladão que, à semelhança de Renan, amou desveladamente o seu país natal, entendida esta expressão no sentido da gleba circunscrita, onde ressoa um só campanário. Mas, em verdade, éle através da "Campanha da Princesa", enfocou a Pátria Brasileira, — a Pátria Maior — a sua história, as suas tradições, a vivência da sua gente.

E, quase ao fechar os olhos, avisou dos pincaros andinos, mais uma

vez, o concerto dos povos americanos, mas servindo sempre e lealmente, ao Brasil e à amizade intercontinental.

Quando os olhos do nosso homenageado pousavam no mappa-mundi, não era esquecida a cidade-berço; quando os seus ouvidos escutavam o sino da "Campanha da Princesa", o seu pensamento tinha uma pausa para os destinos da Humanidade.

Ele se dividia, assim, entre o particular e o universal, conciliando-os: era homem de campanário e, ao mesmo tempo, servidor da grande comunidade humana.

Foi a História o "leit-motiv" da sua fecunda existência: história local, história nacional, história universal... em 21 obras, escandidas e perfeitas, nas quais se lhe aprimorava o gênio de reconstituição do passado.

Mas a sua paixão foi a seara jurídica, nos aspectos doutrinários como nas feições pragmáticas.

Professor e aplicador do Direito, foi éle, com Martins Júnior, Clóvis Bevilacqua e Hercúlio de Freitas, dos primeiros entre nós, a pregar, construtivamente, a socialização da ciência jurídica, sendo definitivos os seus trabalhos contra a dicotomia do Direito Privado e pela sua unificação, lançando os rúncos de um Código de Direito Privado Social.

Inúmeras obras suas prepararam e, ao depois, realizaram, a estruturação de um Direito Brasileiro das Águas, iniciando a potamologia jurídica com a obra "Rios Públicos e rios particulares", e, prosseguindo-a no discutido "Projeto de Código das Águas" onde fixou, contra as origens romanas, a desprivatização das riquezas hídricas do Brasil.

Outra contribuição memorável foi a resultante das suas avançadas elucubrações sobre a teoria do "Abuso do Direito" em que se sobrelevou, com segurança, a muitos dos que, ao depois, versaram a matéria, no Brasil e na publicística alienígena.

Dentro do Tribunal de Contas e nos temas especializados da sua problemática, ninguém lhe recusará o primado na concepção do papel do Ministério Público, quando enfrentou, com espírito de generalização, a filosofia do chamado "quarto poder" da República, emendado, de acordo com as novas condições existentes, a doutrina tripartida de Montesquieu.

Na área dos problemas técnicos da nossa instituição — antevista genialmente pelo Conselheiro Rui Barbosa e implantada pela mão firme do Ministro Serzedello Corrêa, Alfredo Valladão projetou e viu enraizar-se a "Reforma do Tribunal de Contas", corajosamente defensora do mais legítimo interesse público.

Ministro Professor Alfredo Valladão: faltava, nesta sala, o vosso retrato austero.

Ele aí ficará, lembrando um exemplo para a geração que terá, em breve, as responsabilidades de nossos destinos.

A vossa virtude mestra revela, no seu humanismo cálido e fecundo, a lição que nos legou, sobre a modelação, o Senhor de Montaigne:

"O arqueiro que ultrapassa o alvo erra tanto quanto

"aquele que o não atinge."

A flexa despedida pelo vosso espírito não ficou aquém; não voou além do alvo em mira — que era, indeclinavelmente, que sempre foi, inflexivelmente, o do bem público!

Esta encerrada esta solenidade cívica.

Ato do Diretor Geral

O Diretor Geral, em 18 próximo passado, deferiu o Requerimento nº 29, de 1960, concedendo salário-família a Hélio Carvalho da Silva, Auxiliar Legislativo, classe "K", em relação a seu filho Hélio, a partir de fevereiro do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 17 de fevereiro de 1960. — Ninon Borges Seal, Diretora do Pessoal.